



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024

Município de Muriaé/MG **Fundo Previdenciário de Muriaé -** **Muriaé-Prev**

Perfil atuarial: III

Data focal: 31 de dezembro de 2023

Nota técnica: 2020.000892.1

Versão: 01

Data de elaboração: 22/07/2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2024

Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev

Atuário Responsável:

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2024, posicionada em 31 de dezembro de 2023, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2023, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2023.

O Plano de Benefícios é composto por 2.093 servidores ativos, 887 aposentados e 130 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Muriaé representa 61,76% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ainda, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 5 benefícios de aposentadoria e 5 benefícios de pensões mediante transferência financeira ao RPPS.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 33,50% (14,00% para o servidor e 19,50% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 33,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial a Amortizar no valor de R\$ 702.636.881,85, considerando o Plano de Custeio vigente e deduzindo-se o valor do LDA (R\$ 64.571.401,65).

O Município de Muriaé, através da Lei Complementar nº 6.871, de 06/02/2024, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 713.172.347,23. Assim, o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1.	Introdução	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	12
2.2.	Base Normativa.....	13
2.2.1.	Normas Gerais.....	13
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	13
2.3.	Base Cadastral	14
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	15
4.	Benefícios Previdenciários	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	21
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	21
4.2.	Condições de elegibilidade.....	22
5.	Patrimônio do Plano	23
6.	Custos Previdenciários.....	24
6.1.	Benefícios em Capitalização	24
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	25
6.3.	Despesas Administrativas	25
6.4.	Custo Normal Total.....	26
6.5.	Plano de Custeio	26
6.5.1.	Custo Normal	26
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	27
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	28
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	29
7.2.	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal.....	31
8.	Parecer Atuarial	34
8.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	34
8.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	34
8.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	35
8.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	35
8.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	36
8.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	37
8.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	37
8.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	37
8.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	38
8.10.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	40
8.11.	Considerações Finais	40
9.	Referências Bibliográficas	42

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	43
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	49
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	57
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.	60
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	72
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	73
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	74
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	76
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	78
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo	81
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	82

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	15
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	22

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024.....	12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	12
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	14
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	14
Tabela 6: Distribuição de participantes	16
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	17
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	17
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	18
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	18
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo	20
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas.....	20
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS	23
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	24
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	25
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	25
Tabela 18: Custo Normal calculado.....	26
Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	26
Tabela 20: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	27
Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	29
Tabela 22: Aposentados mantidos pelo tesouro.....	31
Tabela 23: Pensões mantidas pelo tesouro.....	32
Tabela 24: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal	32
Tabela 25: Ativos.....	49

Tabela 26:	Aposentados.....	49
Tabela 27:	Pensionistas	49
Tabela 28:	Total de participantes	49
Tabela 29:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	50
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	51
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	51
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	52
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	53
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	53
Tabela 35:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária.....	54
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	55
Tabela 37:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	56
Tabela 38:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	56
Tabela 39:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos	57
Tabela 40:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos.....	58
Tabela 41:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas	59
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	60
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	63
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	66
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	69
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	73
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil	74
Tabela H 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	76
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	78
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	78
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios	78
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais	79
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	79
Tabela J 1 -	Evolução da Duração do Passivo	81

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes	16
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	17
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	19
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	19
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores	19
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	20
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas	20
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes	21
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial	23
Gráfico 10:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	50
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	50
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	51

Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	52
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	52
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	53
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	53
Gráfico 17:	Pirâmide Etária dos Aposentados	54
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	54
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	55
Gráfico 20:	Pirâmide Etária dos Pensionistas	55
Gráfico 21:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	56
Gráfico 22:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	56

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Fundo Previdenciário de Muriaé/MG - Muriaé-Prev**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Muriaé, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

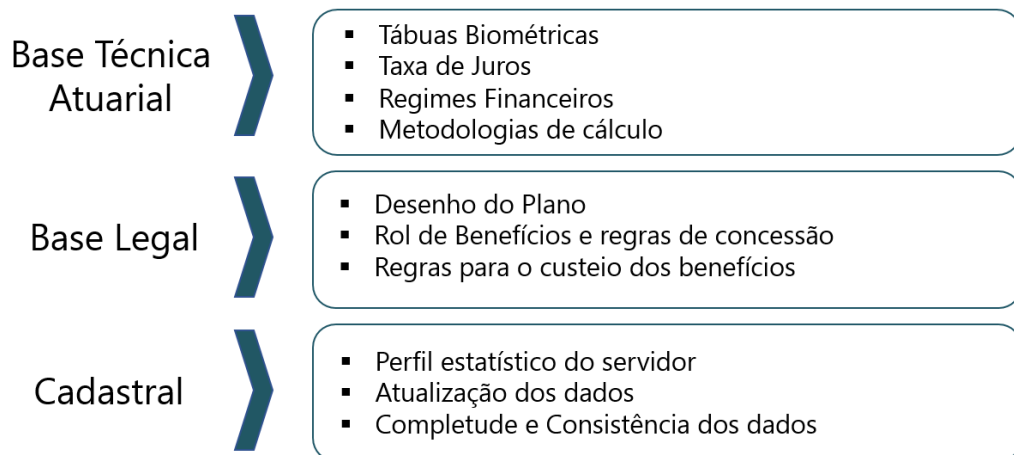
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2023	TÁBUA 2024
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Rotatividade.
- Entrada em invalidez;
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024

PREMISSA	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Taxa de Juros Real ⁴	4,97%	5,30%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Fator redutor do Benefício ⁶	80,00%	80,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁷	2,00%	2,00%
Rotatividade ⁸	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Data de Criação do RPPS		28/10/1997	28/10/1997
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	19,50%	19,50%
	para Aposentado	---	---
	para Pensionista	---	---
	Custo Suplementar	11,82%	11,82%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%	14,00%
	Aposentado*	14,00%	14,00%
	Pensionista*	14,00%	14,00%
Salário Mínimo		R\$ 1.212,00	R\$ 1.320,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 7.087,22	R\$ 7.507,49

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ É o valor estimado de redução individualizado para cada servidor, seja pela própria regra de concessão de aposentadoria (porcentagem da média salarial) conforme ilustração 4.

⁷ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁸ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 3.289, de 23/08/2023 - Definiu a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2024.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 2.141, de 28/10/1997 – Instituiu o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Muriaé.
- Lei Municipal nº 3.432, de 27/03/2007 – Reestruturou o Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, criado pela Lei Municipal nº 2.141, de 28/10/1997.
- Lei Complementar nº 5.892, de 28/08/2019 – Alterou o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Muriaé, a fim de propiciar o seu equilíbrio financeiro e atuarial.
- Lei Complementar nº 6.277, de 17/11/2021 – Definiu o valor anual da taxa de administração do RPPS em 2,0% do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.
- Lei Complementar nº 6.354, de 13/04/2022 – Estipulou a alíquota de contribuição em 19,50% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00%

para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

- Lei Complementar nº 6.871/2024 – Fixa as alíquotas de contribuição previdenciária suplementar.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Muriaé/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2023	31/12/2023	18/07/2024

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

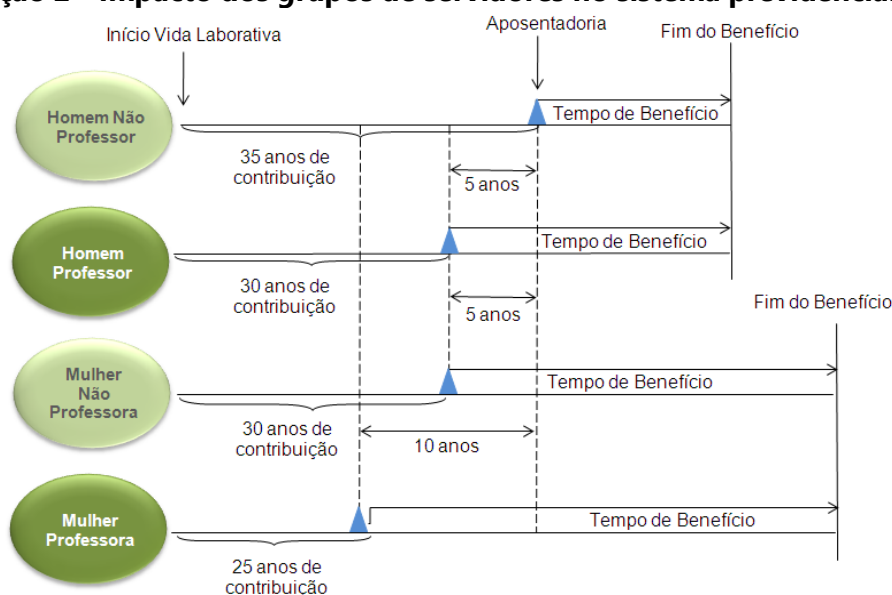
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
2.093	732	155	130

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);

- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 8.479.873,72	2.093	R\$ 4.051,54	46
Aposentados Normais	R\$ 4.417.693,62	732	R\$ 6.035,10	65
Aposentados por Invalidez	R\$ 481.520,31	155	R\$ 3.106,58	60
Pensionistas	R\$ 337.890,52	130	R\$ 2.599,16	60
Total	R\$ 13.716.978,17	3.110	R\$ 4.410,60	52

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,06 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

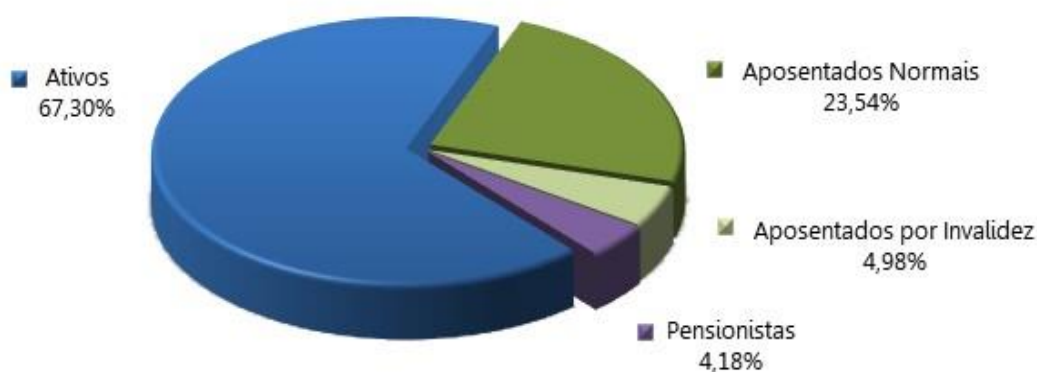
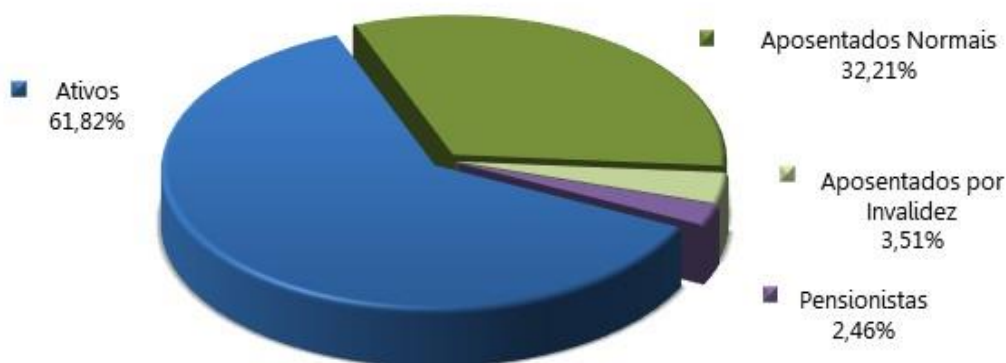


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 8.479.873,72	14,00%	R\$ 1.187.182,32
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 883.291,95	14,00%	R\$ 123.660,87
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 10.563,54	14,00%	R\$ 1.478,90
Ente – CN	Folha de salários	R\$ 8.479.873,72	19,50%	R\$ 1.653.575,38
Ente – CS	Folha de salários	R\$ 8.479.873,72	11,82%	R\$ 1.002.321,07
Total				R\$ 3.968.218,54

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 3.968.218,54
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 5.406.701,92
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (1.438.483,39)
Resultado sobre folha salarial	-16,96%
Resultado sobre arrecadação	-36,25%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	753	R\$ 3.046.810,72	R\$ 4.046,23	48	65
	PROFESSOR	52	R\$ 256.628,31	R\$ 4.935,16	41	60
	TOTAL	805	R\$ 3.303.439,03	R\$ 4.103,65	47	65
MULHER	NÃO PROFESSORA	816	R\$ 2.800.578,25	R\$ 3.432,08	47	60
	PROFESSORA	472	R\$ 2.375.856,44	R\$ 5.033,59	43	56
	TOTAL	1.288	R\$ 5.176.434,69	R\$ 4.018,97	45	59
TOTAL	NÃO PROFESSOR	1.569	R\$ 5.847.388,97	R\$ 3.726,83	47	63
	PROFESSOR	524	R\$ 2.632.484,75	R\$ 5.023,83	43	56
	GERAL	2.093	R\$ 8.479.873,72	R\$ 4.051,54	46	61

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	2.089	4	---
Folha salarial mensal	R\$ 8.465.634,15	R\$ 14.239,57	---
Salário médio	R\$ 4.052,48	R\$ 3.559,89	---
Idade média atual	46	45	---

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	28	93	121
Folha mensal de benefícios	R\$ 127.492,26	R\$ 527.515,18	R\$ 655.007,44
Benefício médio	R\$ 4.553,30	R\$ 5.672,21	R\$ 5.413,28
Idade média atual	66	60	62

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

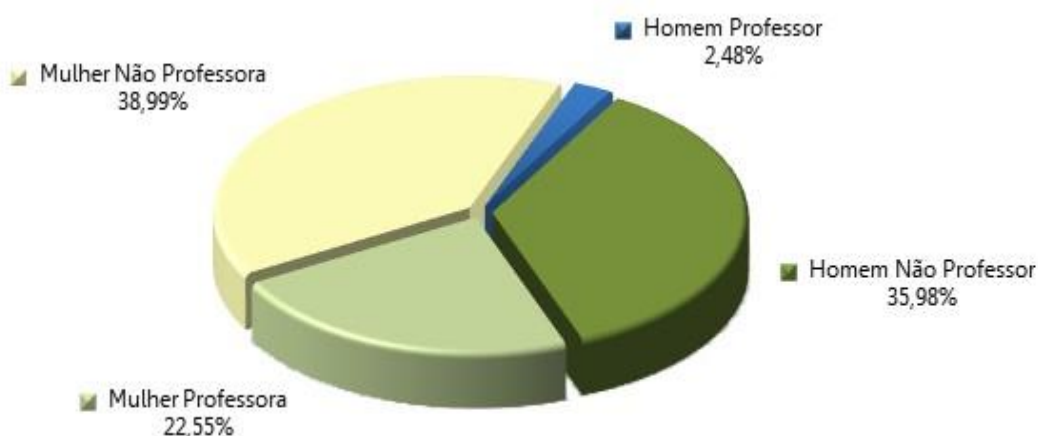


Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	250	637	887
Folha mensal de benefícios	R\$ 1.146.286,68	R\$ 3.752.927,25	R\$ 4.899.213,93
Benefício médio	R\$ 4.585,15	R\$ 5.891,57	R\$ 5.523,35
Idade média atual.	68	62	64

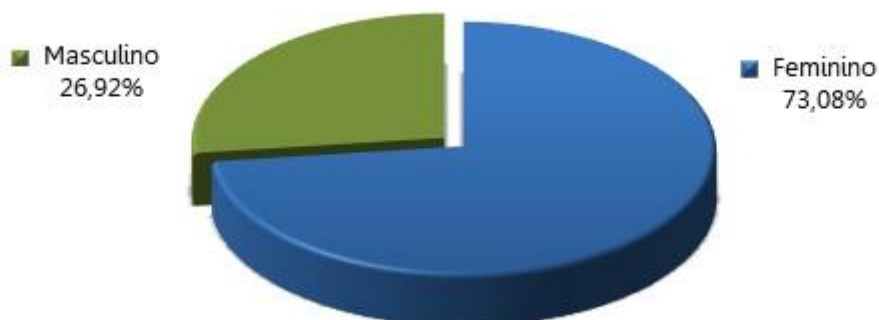
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados



Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas

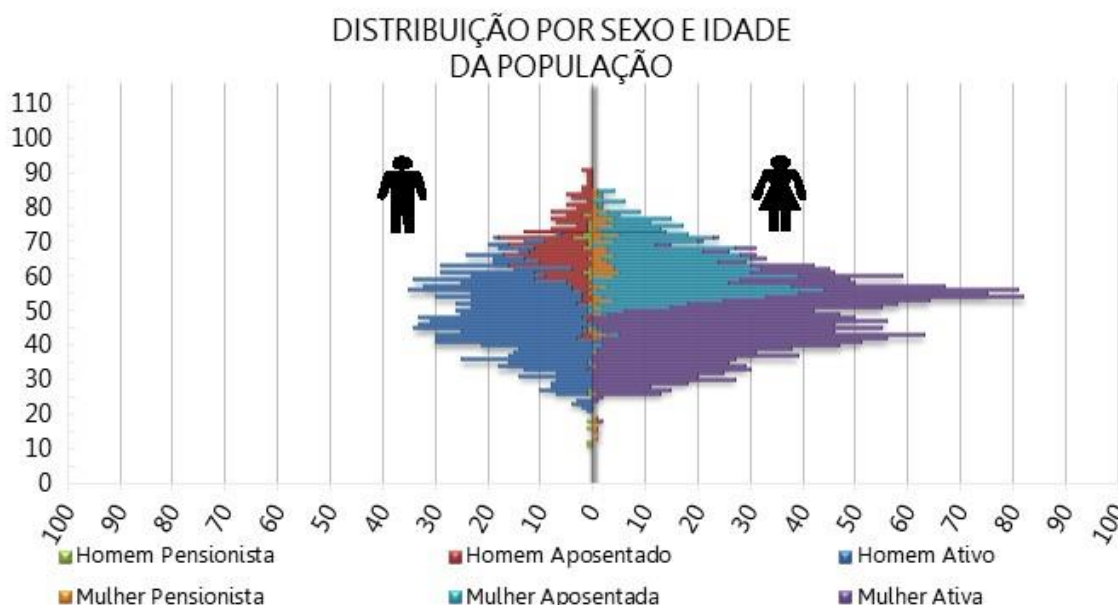
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	35	95	130
Folha mensal de Benefício	R\$ 112.000,02	R\$ 225.890,50	R\$ 337.890,52
Benefício médio	R\$ 3.200,00	R\$ 2.377,79	R\$ 2.599,16
Idade média atual	56	62	60

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- f. Pensão por Morte.

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

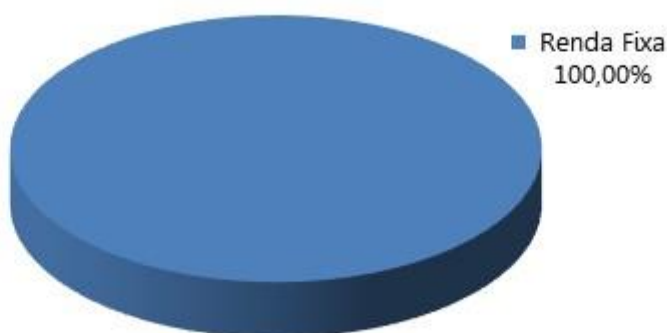
A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 198.211.237,13	31/12/2023
Total	R\$ 198.211.237,13	31/12/2023

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 209.131.581,87, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 10.920.344,74.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	PUC
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	PUC
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de “**Crédito Unitário Projetado - PUC**”. Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 12.688.435,05	11,51%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 1.609.480,03	1,46%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 3.218.960,06	2,92%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 264.572,06	0,24%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 3.549.675,14	3,22%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,00% (dois pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 18: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 14.297.915,08	12,97%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 3.483.532,12	3,16%
Pensão de ativos	R\$ 3.549.675,14	3,22%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 21.331.122,34	19,35%
Administração do Plano	R\$ 2.204.767,17	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 23.535.889,51	21,35%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 33,50% (14,00% para o servidor e 19,50% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 21,35% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Assim, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido, conforme:

Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo
	Aposentado*
	Pensionista*

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 20: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 198.211.237,13
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 998.531.042,19
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 1.116.764.991,87
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 797.089.138,29
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 816.829.258,85
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 19.740.120,56
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 319.675.853,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 561.202.114,46
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 136.492.609,50
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 105.033.651,38
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 151.345.471,24
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 89.851.218,47
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 61.494.252,77
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 965.419.520,63
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 707.237.919,82
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 258.181.600,81
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (767.208.283,50)
LIMITE DO DÉFICIT ATUARIAL (n)	R\$ 64.571.401,65
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR (o) = (m) + (n)	R\$ (702.636.881,85)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 713.172.347,23
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 713.172.347,23
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 21,35%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao Muriaé-Prev somam 33,50%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 965.419.520,63. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 198.211.237,13, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 767.208.283,50.

Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do déficit atuarial, assim, deduzindo-se o valor de R\$ 64.571.401,65 do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 702.636.881,85.

O Município de Muriaé através da Lei Complementar nº 6.871, de 06/02/2024, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 713.172.347,23.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 767.208.283,50. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (14,29 anos), é de R\$ 64.571.401,65, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 702.636.881,85 e deve ser financiada no prazo máximo de 28 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Muriaé, através da Lei Complementar nº 6.871, de 06/02/2024, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de 713.172.347,23. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a **manutenção** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	702.636.881,85	13.160.475,70	726.716.160,89	11,82%
2025	726.716.160,89	13.292.080,45	751.940.036,96	11,82%
2026	751.940.036,96	26.043.593,81	765.749.265,10	22,93%
2027	765.749.265,10	39.725.623,65	766.608.352,50	34,63%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2028	766.608.352,50	41.594.322,49	765.644.272,69	35,90%
2029	765.644.272,69	43.496.422,75	762.726.996,40	37,17%
2030	762.726.996,40	45.432.405,58	757.719.121,63	38,44%
2031	757.719.121,63	47.402.758,42	750.475.476,65	39,71%
2032	750.475.476,65	49.407.975,09	740.842.701,82	40,98%
2033	740.842.701,82	51.448.555,80	728.658.809,22	42,25%
2034	728.658.809,22	53.525.007,34	713.752.718,77	43,52%
2035	713.752.718,77	55.637.843,05	695.943.769,81	44,79%
2036	695.943.769,81	57.787.582,97	675.041.206,64	46,06%
2037	675.041.206,64	59.974.753,91	650.843.636,68	47,33%
2038	650.843.636,68	62.199.889,51	623.138.459,91	48,60%
2039	623.138.459,91	62.821.888,40	593.342.909,89	48,60%
2040	593.342.909,89	63.450.107,29	561.339.976,82	48,60%
2041	561.339.976,82	64.084.608,36	527.006.387,23	48,60%
2042	527.006.387,23	64.725.454,44	490.212.271,31	48,60%
2043	490.212.271,31	65.372.708,99	450.820.812,70	48,60%
2044	450.820.812,70	66.026.436,08	408.687.879,70	48,60%
2045	408.687.879,70	66.686.700,44	363.661.636,88	48,60%
2046	363.661.636,88	67.353.567,44	315.582.136,19	48,60%
2047	315.582.136,19	68.027.103,12	264.280.886,29	48,60%
2048	264.280.886,29	68.707.374,15	209.580.399,11	48,60%
2049	209.580.399,11	69.394.447,89	151.293.712,38	48,60%
2050	151.293.712,38	70.088.392,37	89.223.886,76	48,60%
2051	89.223.886,76	70.789.276,29	23.163.476,47	48,60%
2052	23.163.476,47	71.497.169,06	0,00	48,60%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário

e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2052).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 48,60%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

7.2. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

Segundo informações dos gestores do Muriaé-Prev, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 5 benefícios de aposentadoria e 5 benefícios de pensão, conforme estatísticas apresentadas nas tabelas abaixo:

Tabela 22: Aposentados mantidos pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1	4	5
Folha mensal de benefícios	R\$ 2.942,77	R\$ 19.652,31	R\$ 22.595,08
Benefício médio	R\$ 2.942,77	R\$ 4.913,08	R\$ 4.519,02
Idade média atual.	81	85	84

Tabela 23: Pensões mantidas pelo tesouro

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	4	1	5
Folha mensal de benefícios	R\$ 10.370,90	R\$ 1.412,00	R\$ 11.782,90
Benefício médio	R\$ 2.592,73	R\$ 1.412,00	R\$ 2.356,58
Idade média atual.	77	62	74

O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento destes benefícios:

Tabela 24: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2024	293.736,04	153.177,70	0,00	0,00	446.913,74
2025	272.426,25	140.903,30	0,00	0,00	413.329,55
2026	251.047,97	130.016,35	0,00	0,00	381.064,32
2027	229.925,98	120.423,58	0,00	0,00	350.349,55
2028	209.408,53	112.043,25	0,00	0,00	321.451,78
2029	189.827,56	104.802,06	0,00	0,00	294.629,62
2030	171.610,26	98.629,07	0,00	0,00	270.239,33
2031	154.794,64	93.446,84	0,00	0,00	248.241,48
2032	139.485,04	89.156,99	0,00	0,00	228.642,03
2033	125.674,73	85.620,24	0,00	0,00	211.294,97
2034	113.196,72	82.634,92	0,00	0,00	195.831,64
2035	101.800,47	79.961,49	0,00	0,00	181.761,96
2036	91.432,55	77.427,53	0,00	0,00	168.860,09
2037	82.344,11	74.928,14	0,00	0,00	157.272,25
2038	74.203,69	72.368,06	0,00	0,00	146.571,75
2039	66.852,60	69.702,59	0,00	0,00	136.555,19
2040	60.187,55	66.936,55	0,00	0,00	127.124,10
2041	54.186,47	64.080,78	0,00	0,00	118.267,25
2042	48.836,31	61.138,88	0,00	0,00	109.975,19
2043	44.114,45	58.107,35	0,00	0,00	102.221,80
2044	39.984,26	54.980,11	0,00	0,00	94.964,37
2045	36.388,33	51.754,71	0,00	0,00	88.143,04
2046	33.241,43	48.442,04	0,00	0,00	81.683,46
2047	30.452,69	45.069,68	0,00	0,00	75.522,38
2048	27.976,41	41.680,95	0,00	0,00	69.657,37
2049	25.795,22	38.327,60	0,00	0,00	64.122,82
2050	23.882,75	35.057,20	0,00	0,00	58.939,95
2051	22.197,23	31.948,02	0,00	0,00	54.145,24
2052	20.676,12	28.959,46	0,00	0,00	49.635,58
2053	19.228,65	26.118,33	0,00	0,00	45.346,99
2054	17.762,49	23.387,54	0,00	0,00	41.150,02
2055	16.246,77	20.761,47	0,00	0,00	37.008,24
2056	14.701,90	18.241,38	0,00	0,00	32.943,28
2057	13.162,80	15.841,01	0,00	0,00	29.003,81
2058	11.667,01	13.584,61	0,00	0,00	25.251,61

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2059	10.244,18	11.501,75	0,00	0,00	21.745,92
2060	8.961,47	9.619,39	0,00	0,00	18.580,85
2061	7.763,09	7.952,78	0,00	0,00	15.715,87
2062	6.650,26	6.548,72	0,00	0,00	13.198,98
2063	5.624,02	5.339,79	0,00	0,00	10.963,81
2064	4.685,22	4.312,24	0,00	0,00	8.997,46
2065	3.834,50	3.449,89	0,00	0,00	7.284,39
2066	3.072,24	2.732,21	0,00	0,00	5.804,45
2067	2.398,54	2.135,67	0,00	0,00	4.534,21
2068	1.813,16	1.640,75	0,00	0,00	3.453,91
2069	1.315,44	1.231,59	0,00	0,00	2.547,03
2070	904,14	893,08	0,00	0,00	1.797,23
2071	577,27	616,36	0,00	0,00	1.193,63
2072	331,65	397,34	0,00	0,00	728,98
2073	162,24	232,38	0,00	0,00	394,62
2074	60,89	117,29	0,00	0,00	178,18
2075	14,10	46,57	0,00	0,00	60,67
2076	1,23	12,02	0,00	0,00	13,26
2077	0,01	1,32	0,00	0,00	1,33
2078	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02

8. Parecer Atuarial

O Fundo Previdenciário de Muriaé/MG - Muriaé-Prev, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2023.

8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Muriaé demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 48,59% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,06 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

Muriaé, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Crédito Unitário Projetado - PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,30%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,30% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2023), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2022 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 151.345.471,24, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (11,00%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 10,96% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2023, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 198.211.237,13;
- **TOTAL: R\$ 198.211.237,13.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 209.131.581,87, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 10.920.344,74.

8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 13,80%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 8,42%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 12,35%. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 9,74%.

8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 707.237.919,82.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 258.181.600,81, na data de 31 de dezembro de 2023.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 198.211.237,13, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do Muriaé-Prev apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 767.208.283,50.

Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do déficit atuarial, assim, deduzindo-se o valor de R\$ 64.571.401,65 do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 702.636.881,85 e deve ser financiada em 28 anos, prazo máximo estabelecido legalmente.

8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao Muriaé-Prev somam 33,50% (14,00% para o servidor e 19,50% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 33,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 767.208.283,50. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (14,29 anos), é de R\$ 64.571.401,65, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a

R\$ 702.636.881,85 e deve ser financiada no prazo máximo de 28 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Muriaé, através da Lei Complementar nº 6.871, de 06/02/2024, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de 713.172.347,23. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a **manutenção** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2024	702.636.881,85	13.160.475,70	726.716.160,89	11,82%
2025	726.716.160,89	13.292.080,45	751.940.036,96	11,82%
2026	751.940.036,96	26.043.593,81	765.749.265,10	22,93%
2027	765.749.265,10	39.725.623,65	766.608.352,50	34,63%
2028	766.608.352,50	41.594.322,49	765.644.272,69	35,90%
2029	765.644.272,69	43.496.422,75	762.726.996,40	37,17%
2030	762.726.996,40	45.432.405,58	757.719.121,63	38,44%
2031	757.719.121,63	47.402.758,42	750.475.476,65	39,71%
2032	750.475.476,65	49.407.975,09	740.842.701,82	40,98%
2033	740.842.701,82	51.448.555,80	728.658.809,22	42,25%
2034	728.658.809,22	53.525.007,34	713.752.718,77	43,52%
2035	713.752.718,77	55.637.843,05	695.943.769,81	44,79%
2036	695.943.769,81	57.787.582,97	675.041.206,64	46,06%
2037	675.041.206,64	59.974.753,91	650.843.636,68	47,33%
2038	650.843.636,68	62.199.889,51	623.138.459,91	48,60%
2039	623.138.459,91	62.821.888,40	593.342.909,89	48,60%
2040	593.342.909,89	63.450.107,29	561.339.976,82	48,60%
2041	561.339.976,82	64.084.608,36	527.006.387,23	48,60%
2042	527.006.387,23	64.725.454,44	490.212.271,31	48,60%
2043	490.212.271,31	65.372.708,99	450.820.812,70	48,60%
2044	450.820.812,70	66.026.436,08	408.687.879,70	48,60%
2045	408.687.879,70	66.686.700,44	363.661.636,88	48,60%
2046	363.661.636,88	67.353.567,44	315.582.136,19	48,60%
2047	315.582.136,19	68.027.103,12	264.280.886,29	48,60%
2048	264.280.886,29	68.707.374,15	209.580.399,11	48,60%
2049	209.580.399,11	69.394.447,89	151.293.712,38	48,60%
2050	151.293.712,38	70.088.392,37	89.223.886,76	48,60%
2051	89.223.886,76	70.789.276,29	23.163.476,47	48,60%
2052	23.163.476,47	71.497.169,06	0,00	48,60%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

8.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

8.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Fundo Previdenciário de Muriaé/MG - Muriaé-Prev, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;

- **Contribuições mensais da patronal de 19,50%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; e,
- **Contribuições mensais da patronal de 11,82%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2024, a título de **Custo Suplementar**.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**
- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

9. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation"* Second Edition
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice"* Second Edition – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions"* - International Labour Office (December 1, 1999).
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations"* Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁹.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹⁰.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁹ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comperv – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹¹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹².

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹¹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹² Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹³.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁴.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁵.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁶.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 25: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	2.093
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 4.051,54
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 4.103,65
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 4.018,97
Total da folha de salários mensal	R\$ 8.479.873,72

Tabela 26: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	887
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 5.523,35
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 4.899.213,93

Tabela 27: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	130
Idade média atual	60
Benefício médio	R\$ 2.599,16
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 337.890,52

Tabela 28: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	3.110
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 13.716.978,17

Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

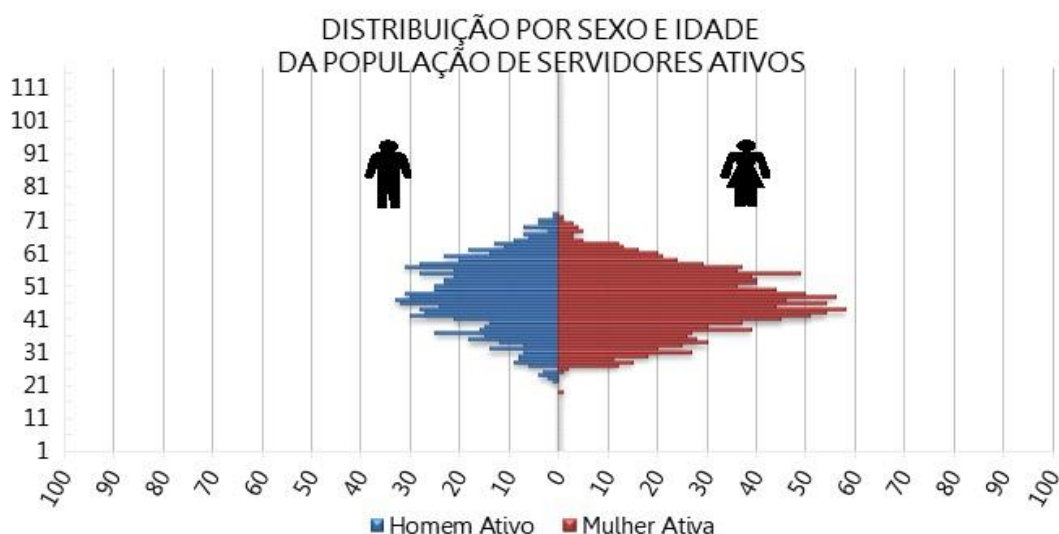


Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	14	0,67%	0,67%
26 a 30	121	5,78%	6,45%
31 a 35	195	9,32%	15,77%
36 a 40	269	12,85%	28,62%
41 a 45	402	19,21%	47,83%
46 a 50	376	17,96%	65,79%
51 a 55	320	15,29%	81,08%
56 a 60	247	11,80%	92,88%
61 a 65	106	5,06%	97,95%
66 a 70	40	1,91%	99,86%
71 a 75	3	0,14%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	2.093	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

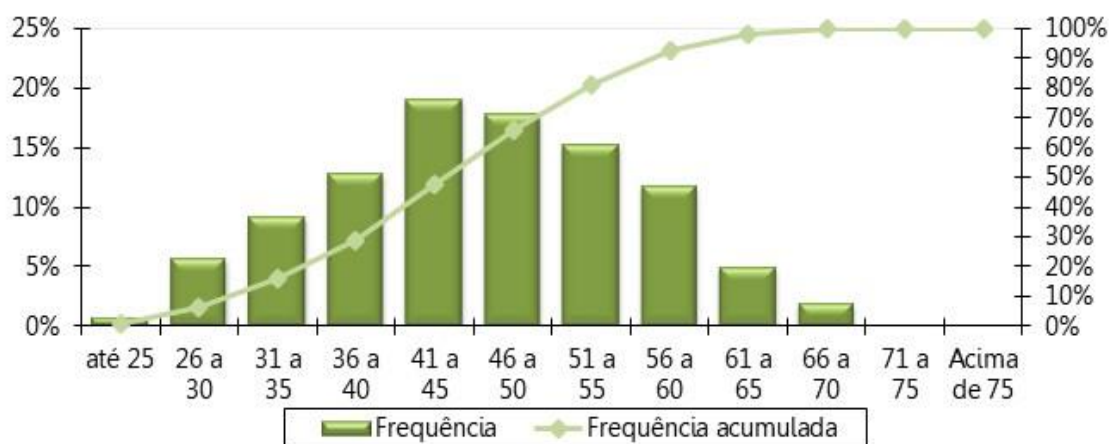


Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	430	20,54%	20,54%
26 a 30	421	20,11%	40,66%
31 a 35	428	20,45%	61,11%
36 a 40	351	16,77%	77,88%
41 a 45	270	12,90%	90,78%
46 a 50	126	6,02%	96,80%
51 a 55	47	2,25%	99,04%
56 a 60	18	0,86%	99,90%
61 a 65	2	0,10%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	2.093	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

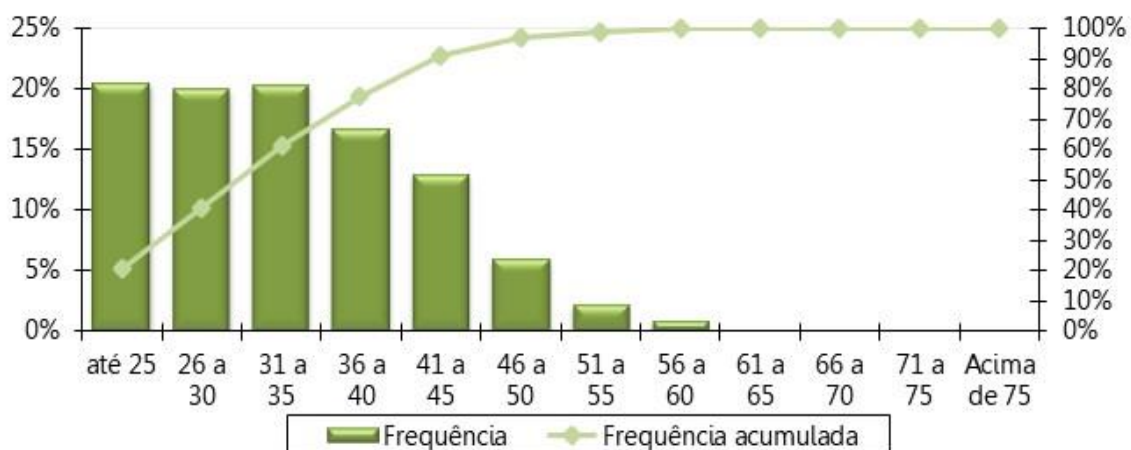


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	739	35,31%	35,31%
2.640,01 a 3.960,00	592	28,28%	63,59%
3.960,01 a 7.507,49	572	27,33%	90,92%
acima de 7.507,49	190	9,08%	100,00%
Total	2.093	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

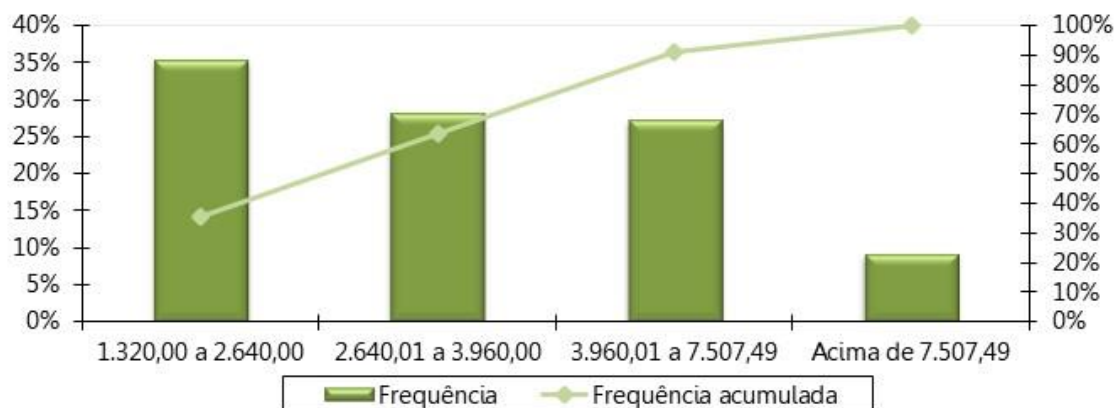


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	661	31,58%	31,58%
6 a 10	369	17,63%	49,21%
11 a 15	372	17,77%	66,99%
16 a 20	158	7,55%	74,53%
21 a 25	300	14,33%	88,87%
26 a 30	171	8,17%	97,04%
31 a 35	47	2,25%	99,28%
Acima de 35	15	0,72%	100,00%
Total	2.093	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

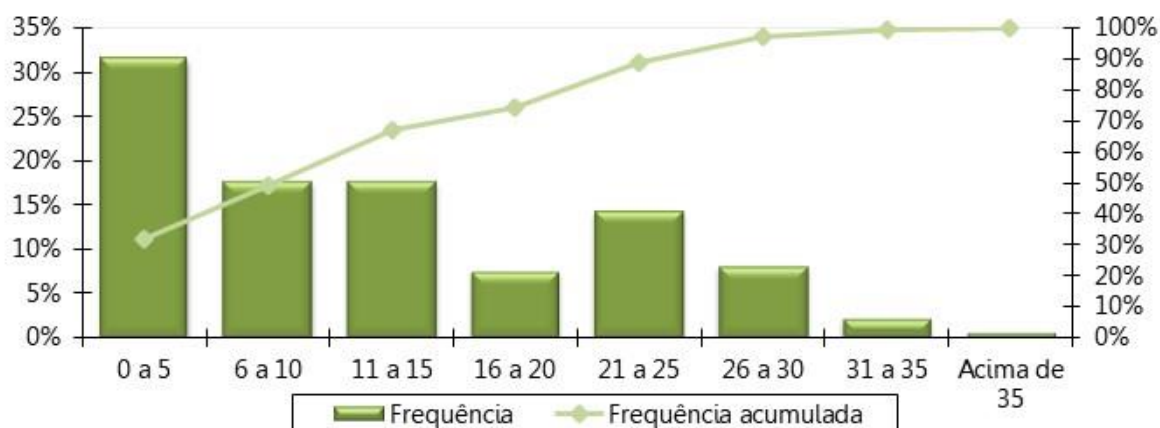


Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	354	0
56 a 60	709	44
61 a 65	118	647
66 a 70	68	75
71 a 75	39	39
Acima de 75	0	0
Total	1.288	805

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

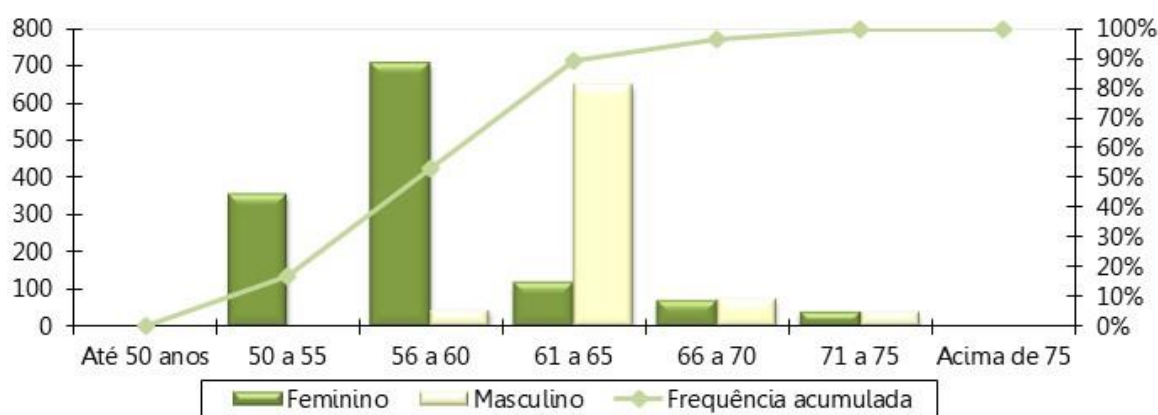


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	1.232	58,86%
Não casados	861	41,14%
Total	2.093	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

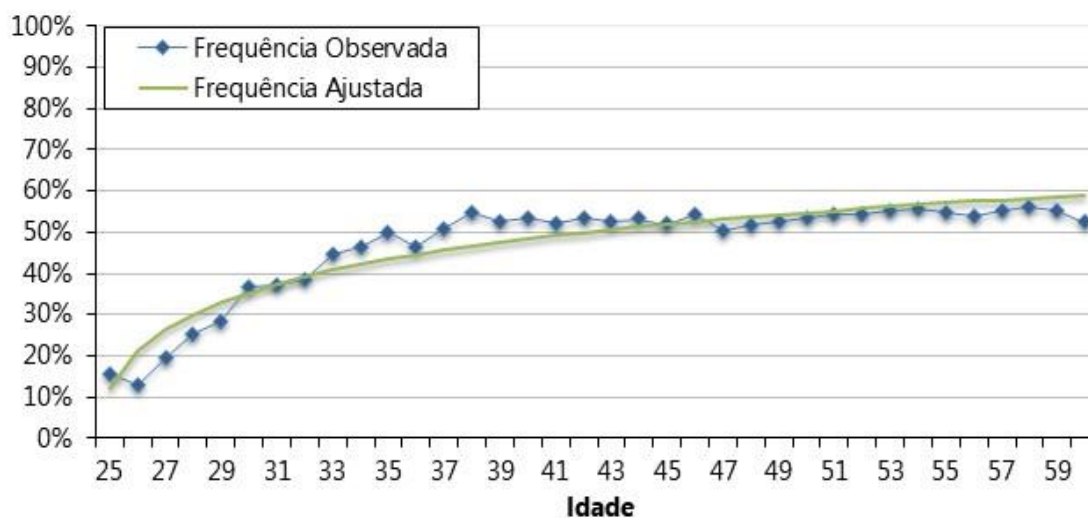


Gráfico 17: Pirâmide Etária dos Aposentados

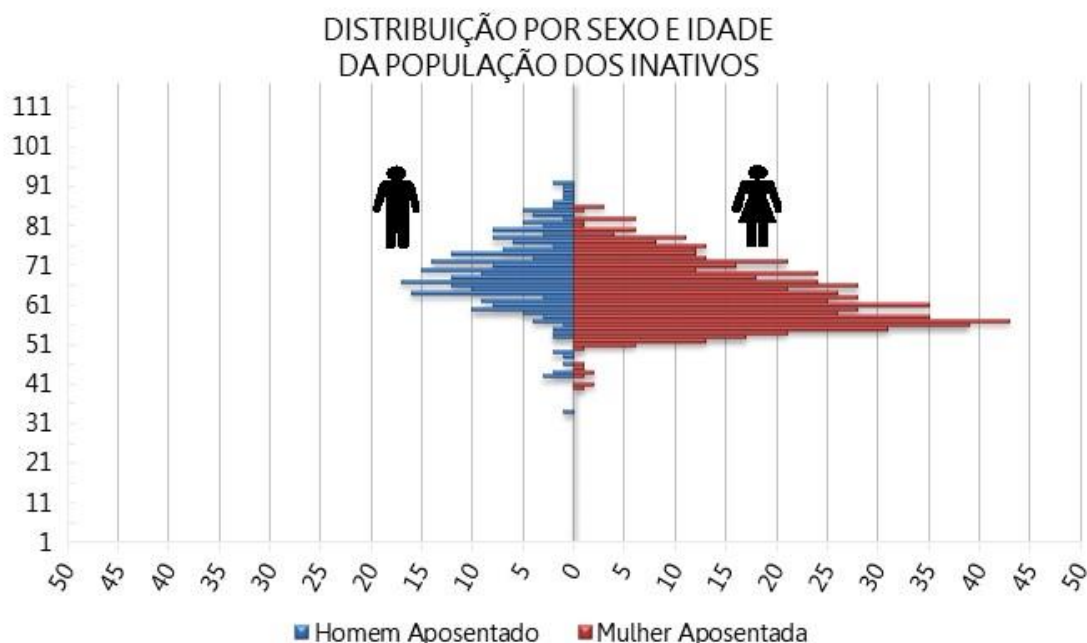


Tabela 35: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	25	2,82%	2,82%
50 a 55	128	14,43%	17,25%
55 a 60	197	22,21%	39,46%
60 a 65	178	20,07%	59,53%
65 a 70	155	17,47%	77,00%
70 a 75	110	12,40%	89,40%
75 a 80	58	6,54%	95,94%
80 a 85	28	3,16%	99,10%
Acima de 85	8	0,90%	100,00%
Total	887	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

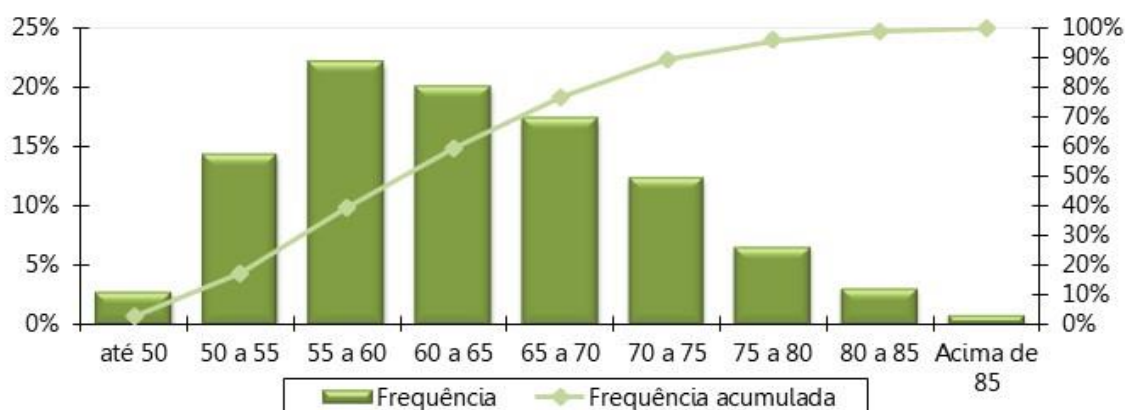


Tabela 36: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	293	33,03%	33,03%
2.640,01 a 3.960,00	160	18,04%	51,07%
3.960,01 a 7.507,49	119	13,42%	64,49%
acima de 7.507,49	315	35,51%	100,00%
Total	887	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

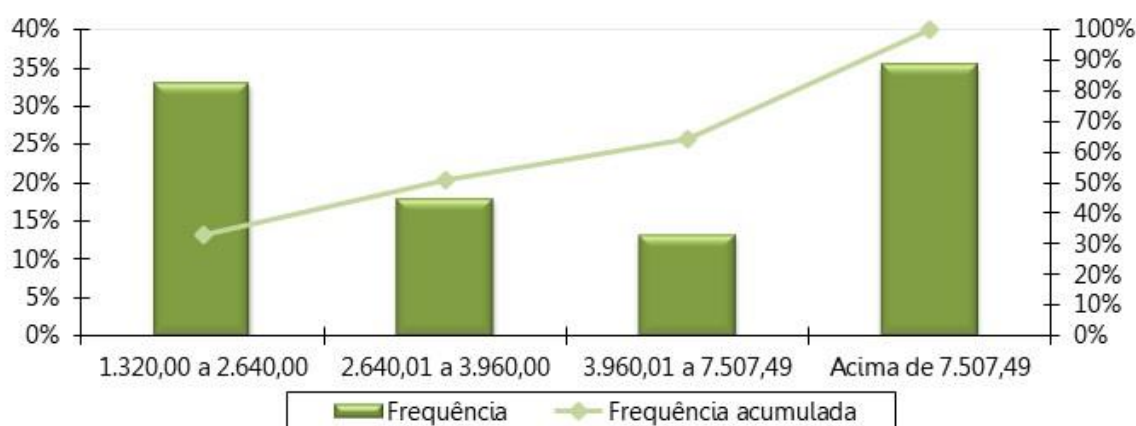


Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Pensionistas

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

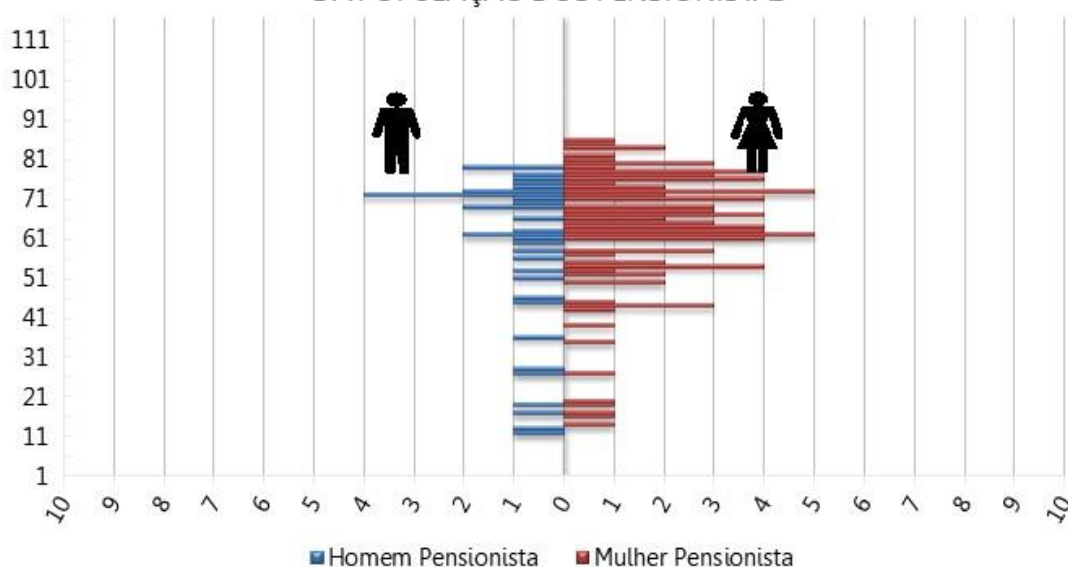


Tabela 37: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	9	6,92%	6,92%
26 a 30	3	2,31%	9,23%
31 a 35	2	1,54%	10,77%
36 a 40	1	0,77%	11,54%
41 a 45	7	5,38%	16,92%
46 a 50	3	2,31%	19,23%
51 a 55	11	8,46%	27,69%
56 a 60	11	8,46%	36,15%
Acima de 60	83	63,85%	100,00%
Total	130	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

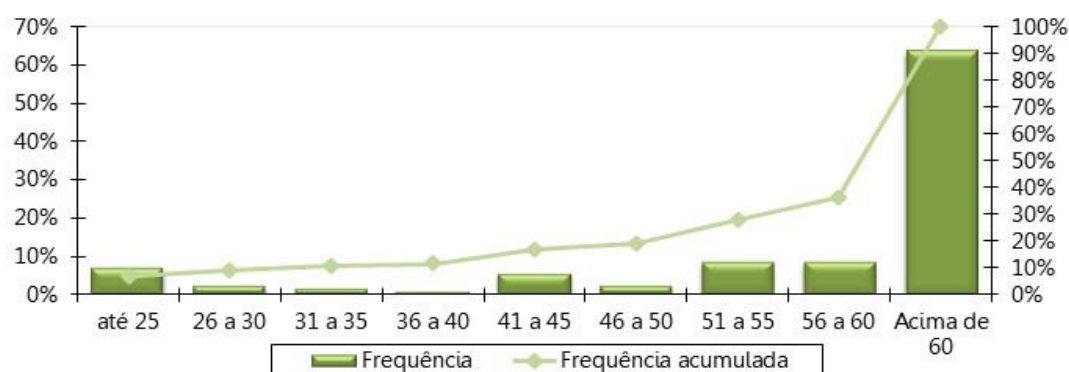
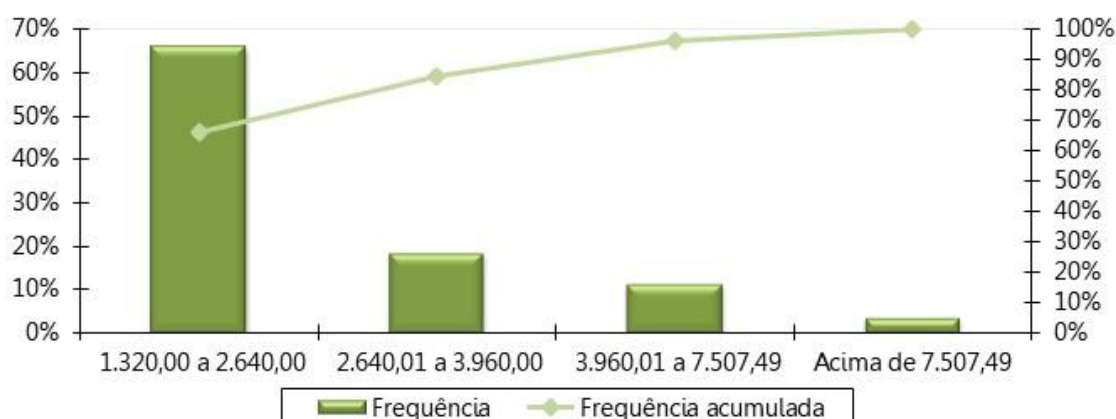


Tabela 38: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	86	66,15%	66,15%
2.640,01 a 3.960,00	24	18,46%	84,62%
3.960,01 a 7.507,49	15	11,54%	96,15%
acima de 7.507,49	5	3,85%	100,00%
Total	130	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Muriaé/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 39: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Data de Admissão no Ente não informada	Adotar que o servidor foi admitido no Ente aos 31 anos de idade	1	0,05%
Salário de participação igual a zero ou não informado	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	73	3,49%
Mais de um cônjuge informado	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos	1	0,05%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	2	0,10%
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados	2	0,10%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	9	0,43%
Idade atual inferior a 18 anos	Adotar a data de nascimento média do próprio banco de dados.	5	0,24%
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.	1648	78,74%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.	429	20,50%
PIS/PASEP do servidor não informado	Informar 111.11111.11-1	26	1,24%
Identificação da carreira atual não informada	Não adotar premissa.	7	0,33%
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	Não adotar premissa.	73	3,49%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	1222	58,39%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Data da situação funcional não informada ou inconsistente	Adotar data-base do banco de dados	4	0,19%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	8	0,38%
Piso remuneratório específico da carreira inferior ao Salário Mínimo Nacional	Adotar o Salário Mínimo Nacional	2093	100,00%
Informação básica do Servidor na aba de Dependentes não informada	Complementar com informações da Aba Ativos	2	0,10%

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Benefício igual a zero ou não informado	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado	3	0,34%
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	23	2,58%
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.	1	0,11%
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	Manter o dado original como correto	156	17,49%
Número de dependentes do aposentado não informado	Classificar conforme grupo de dependes declarado	36	4,04%
PIS/PASEP do aposentado não informado	Informar 111.11111.11-1	1	0,11%
Identificador de paridade com servidores ativos não informado	Considerar que não tem paridade	1	0,11%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Informar zero	2	0,22%
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	Não adotar premissa.	17	1,91%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	7	0,78%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	1	0,11%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	1	0,11%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	4	0,45%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	92	10,31%

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 41: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	Adotar o Salário Mínimo Nacional	2	1,39%
Valor total da pensão (cotas consolidadas) igual a zero ou não informado	Adotar o Salário Mínimo Nacional	2	1,39%
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)	3	2,08%
Valor da cota de pensão não informado e valor total da pensão superior ao Salário mínimo	Dividir o valor total da pensão pela quantidade de cotas	3	2,08%
Identificação do Instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	5	3,47%
CPF do segurado instituidor da pensão não informado	Informar 111.111.111-11	5	3,47%
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	Informar 111.11111.11-1	9	6,25%
Data de nascimento do instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	5	3,47%
Data do falecimento do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	5	3,47%
Tipo de relação do pensionista com o segurado instituidor não informado	Se menor idade classificar como filho válido, caso contrário classificar como outros	5	3,47%
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	Informar zero	1	0,69%
Tempo de duração do benefício temporário não informado	Se menor idade, calcular com base na idade do dependente, se maior idade do Ente considerar benefício vitalício.	5	3,47%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Informar zero	40	27,78%
Nome do instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	5	3,47%
Sexo do instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	5	3,47%
Carreira do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	5	3,47%
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Informar zero	38	26,39%
Data do benefício de aposentadoria do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	62	43,06%
Data do casamento do instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	96	66,67%
PIS/PASEP do pensionista não informado	Informar 111.11111.11-1	7	4,86%
Data de nascimento do pensionista igual a data de nascimento do instituidor.	Não adotar premissa.	1	0,69%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	1.960	133	2.093	870	128	103	16	1.116	3.209
2025	1.907	186	2.093	853	125	126	32	1.136	3.229
2026	1.850	243	2.093	835	121	154	48	1.158	3.251
2027	1.780	313	2.093	816	119	194	64	1.192	3.285
2028	1.712	381	2.093	796	115	232	80	1.223	3.316
2029	1.628	465	2.093	776	110	286	96	1.268	3.361
2030	1.518	575	2.093	755	107	367	111	1.341	3.434
2031	1.419	674	2.093	733	103	438	127	1.401	3.494
2032	1.351	742	2.093	711	98	476	143	1.428	3.521
2033	1.286	807	2.093	688	95	512	158	1.453	3.546
2034	1.218	875	2.093	664	90	551	173	1.478	3.571
2035	1.070	1.023	2.093	640	87	670	188	1.584	3.677
2036	982	1.111	2.093	615	83	729	202	1.629	3.722
2037	886	1.207	2.093	589	79	797	216	1.682	3.775
2038	800	1.293	2.093	564	76	854	230	1.723	3.816
2039	730	1.363	2.093	538	72	896	243	1.748	3.841
2040	647	1.446	2.093	511	68	949	256	1.784	3.877
2041	564	1.529	2.093	485	65	1.005	267	1.822	3.915
2042	494	1.599	2.093	458	60	1.048	278	1.845	3.938
2043	430	1.663	2.093	432	57	1.084	288	1.861	3.954
2044	375	1.718	2.093	405	53	1.111	298	1.867	3.960
2045	327	1.766	2.093	379	50	1.132	306	1.866	3.959
2046	278	1.815	2.093	353	47	1.153	313	1.866	3.959
2047	237	1.856	2.093	327	44	1.168	320	1.859	3.952
2048	197	1.896	2.093	302	41	1.180	325	1.848	3.941

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2049	166	1.927	2.093	277	38	1.183	330	1.828	3.921
2050	141	1.952	2.093	254	35	1.181	333	1.804	3.897
2051	118	1.975	2.093	231	33	1.185	336	1.784	3.877
2052	85	2.008	2.093	209	31	1.258	338	1.834	3.927
2053	69	2.024	2.093	187	28	1.293	338	1.847	3.940
2054	53	2.040	2.093	167	26	1.291	338	1.822	3.915
2055	41	2.052	2.093	148	24	1.295	337	1.805	3.898
2056	31	2.062	2.093	131	22	1.286	336	1.775	3.868
2057	25	2.068	2.093	114	21	1.282	334	1.751	3.844
2058	20	2.073	2.093	99	19	1.273	331	1.723	3.816
2059	17	2.076	2.093	85	18	1.272	329	1.703	3.796
2060	13	2.080	2.093	73	16	1.269	326	1.683	3.776
2061	9	2.084	2.093	62	15	1.260	322	1.659	3.752
2062	6	2.087	2.093	52	14	1.258	319	1.643	3.736
2063	6	2.087	2.093	44	13	1.255	315	1.626	3.719
2064	4	2.089	2.093	36	12	1.250	312	1.609	3.702
2065	1	2.092	2.093	29	11	1.239	308	1.587	3.680
2066	0	2.093	2.093	24	10	1.233	304	1.571	3.664
2067	0	2.093	2.093	19	9	1.225	301	1.554	3.647
2068	0	2.093	2.093	15	8	1.212	297	1.532	3.625
2069	0	2.093	2.093	11	8	1.207	294	1.520	3.613
2070	0	2.093	2.093	9	7	1.193	291	1.500	3.593
2071	0	2.093	2.093	7	7	1.181	288	1.482	3.575
2072	0	2.093	2.093	5	6	1.171	285	1.467	3.560
2073	0	2.093	2.093	4	6	1.164	282	1.455	3.548
2074	0	2.093	2.093	3	5	1.157	280	1.444	3.537
2075	0	2.093	2.093	2	5	1.148	277	1.432	3.525
2076	0	2.093	2.093	2	4	1.138	275	1.419	3.512
2077	0	2.093	2.093	1	4	1.130	273	1.408	3.501
2078	0	2.093	2.093	1	4	1.119	271	1.395	3.488

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2079	0	2.093	2.093	1	3	1.103	269	1.376	3.469
2080	0	2.093	2.093	1	3	1.092	267	1.363	3.456
2081	0	2.093	2.093	0	3	1.081	265	1.349	3.442
2082	0	2.093	2.093	0	3	1.058	263	1.325	3.418
2083	0	2.093	2.093	0	2	1.042	262	1.307	3.400
2084	0	2.093	2.093	0	2	1.021	260	1.283	3.376
2085	0	2.093	2.093	0	2	1.003	258	1.264	3.357
2086	0	2.093	2.093	0	2	985	257	1.243	3.336
2087	0	2.093	2.093	0	1	970	255	1.226	3.319
2088	0	2.093	2.093	0	1	950	253	1.205	3.298
2089	0	2.093	2.093	0	1	936	252	1.189	3.282
2090	0	2.093	2.093	0	1	919	250	1.170	3.263
2091	0	2.093	2.093	0	1	906	248	1.155	3.248
2092	0	2.093	2.093	0	1	892	246	1.138	3.231
2093	0	2.093	2.093	0	1	876	243	1.120	3.213
2094	0	2.093	2.093	0	1	864	241	1.105	3.198
2095	0	2.093	2.093	0	0	852	239	1.092	3.185
2096	0	2.093	2.093	0	0	842	237	1.079	3.172
2097	0	2.093	2.093	0	0	832	235	1.067	3.160
2098	0	2.093	2.093	0	0	824	233	1.056	3.149

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	102.309.662,04	7.124.790,19	109.434.452,24	6.129.113,78	0,00	6.129.113,78	60.206.852,18	4.097.055,07	64.303.907,25	70.433.021,03	179.867.473,26
2025	100.272.346,56	9.683.613,40	109.955.959,96	7.469.066,61	20.963,06	7.490.029,67	59.865.101,56	4.016.724,86	63.881.826,42	71.371.856,10	181.327.816,06
2026	97.796.302,20	12.582.965,66	110.379.267,85	9.132.592,07	41.725,70	9.174.317,77	59.476.517,40	3.915.604,12	63.392.121,52	72.566.439,29	182.945.707,14
2027	93.876.038,79	16.511.864,83	110.387.903,63	12.027.802,05	69.593,81	12.097.395,86	59.037.455,98	3.826.207,04	62.863.663,02	74.961.058,88	185.348.962,51
2028	89.948.555,33	20.412.118,18	110.360.673,51	14.889.664,58	104.769,97	14.994.434,55	58.531.471,72	3.700.114,33	62.231.586,04	77.226.020,59	187.586.694,10
2029	85.148.823,86	24.953.921,26	110.102.745,12	18.396.278,02	148.185,07	18.544.463,09	57.963.118,15	3.534.565,65	61.497.683,80	80.042.146,88	190.144.892,01
2030	78.561.296,49	31.057.763,54	109.619.060,03	23.021.263,41	202.872,32	23.224.135,72	57.336.159,06	3.429.626,83	60.765.785,89	83.989.921,61	193.608.981,64
2031	71.724.936,62	37.064.956,44	108.789.893,06	28.118.867,18	270.426,28	28.389.293,46	56.631.752,09	3.288.696,89	59.920.448,98	88.309.742,44	197.099.635,50
2032	67.769.321,61	40.936.864,20	108.706.185,81	30.821.116,22	349.765,95	31.170.882,17	55.863.047,13	3.166.233,90	59.029.281,03	90.200.163,20	198.906.349,01
2033	64.630.662,82	44.245.929,42	108.876.592,24	32.733.000,86	439.314,94	33.172.315,80	55.005.095,01	3.052.345,25	58.057.440,26	91.229.756,05	200.106.348,29
2034	61.200.271,11	47.730.037,37	108.930.308,49	34.844.371,67	539.636,51	35.384.008,18	54.052.025,84	2.925.068,16	56.977.094,00	92.361.102,18	201.291.410,67
2035	54.688.501,22	53.786.503,07	108.475.004,29	39.065.427,41	654.725,74	39.720.153,15	53.036.709,86	2.806.859,46	55.843.569,32	95.563.722,47	204.038.726,76
2036	50.951.358,23	57.603.933,84	108.555.292,07	41.189.352,52	786.428,50	41.975.781,02	51.929.051,67	2.687.180,95	54.616.232,62	96.592.013,64	205.147.305,71
2037	46.421.933,51	62.037.398,99	108.459.332,49	43.812.691,52	933.002,45	44.745.693,97	50.736.446,73	2.566.535,55	53.302.982,28	98.048.676,26	206.508.008,75
2038	41.850.678,64	66.407.426,39	108.258.105,03	46.427.775,37	1.097.588,05	47.525.363,42	49.452.773,05	2.441.636,74	51.894.409,79	99.419.773,21	207.677.878,24
2039	37.836.694,45	70.291.282,79	108.127.977,24	48.635.434,10	1.291.038,52	49.926.472,62	48.076.932,74	2.320.758,28	50.397.691,02	100.324.163,64	208.452.140,88
2040	33.682.292,87	74.283.893,72	107.966.186,59	50.845.704,16	1.517.863,81	52.363.567,97	46.608.241,40	2.200.679,56	48.808.920,97	101.172.488,93	209.138.675,52
2041	29.210.429,83	78.503.318,55	107.713.748,38	53.194.611,53	1.800.281,00	54.994.892,52	45.041.668,97	2.082.184,50	47.123.853,47	102.118.746,00	209.832.494,38
2042	25.690.609,05	82.029.264,77	107.719.873,82	54.694.759,76	2.119.810,11	56.814.569,87	43.387.959,57	1.950.381,88	45.338.341,45	102.152.911,32	209.872.785,14
2043	23.051.781,91	84.867.997,12	107.919.779,03	55.501.418,23	2.484.819,91	57.986.238,13	41.646.984,69	1.837.103,63	43.484.088,32	101.470.326,45	209.390.105,49
2044	20.505.153,14	87.625.498,82	108.130.651,96	56.125.966,60	2.868.096,00	58.994.062,61	39.824.133,66	1.726.652,88	41.550.786,54	100.544.849,14	208.675.501,11
2045	17.877.830,97	90.394.427,07	108.272.258,04	56.752.959,51	3.298.772,73	60.051.732,24	37.926.249,18	1.619.118,99	39.545.368,16	99.597.100,40	207.869.358,45
2046	15.220.425,58	93.168.905,35	108.389.330,93	57.254.310,85	3.842.317,69	61.096.628,53	35.963.658,02	1.514.803,65	37.478.461,67	98.575.090,20	206.964.421,13
2047	12.862.303,17	95.683.386,75	108.545.689,92	57.471.405,28	4.509.905,46	61.981.310,74	33.944.982,47	1.413.892,54	35.358.875,01	97.340.185,75	205.885.875,67
2048	10.517.720,90	98.151.607,98	108.669.328,87	57.551.784,17	5.105.639,07	62.657.423,25	31.882.911,47	1.316.627,87	33.199.539,33	95.856.962,58	204.526.291,45
2049	8.931.823,85	100.082.840,07	109.014.663,92	57.013.422,29	5.749.846,25	62.763.268,54	29.788.067,58	1.223.364,75	31.011.432,33	93.774.700,87	202.789.364,79
2050	7.593.751,35	101.804.743,00	109.398.494,36	56.207.418,47	6.530.646,57	62.738.065,03	27.671.444,68	1.134.555,83	28.806.000,52	91.544.065,55	200.942.559,90
2051	6.381.536,97	103.388.687,33	109.770.224,30	55.214.573,58	7.752.963,66	62.967.537,24	25.548.202,37	1.050.608,15	26.598.810,52	89.566.347,76	199.336.572,07

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2052	4.472.077,66	105.338.565,85	109.810.643,51	54.603.503,70	11.154.473,39	65.757.977,08	23.430.839,18	971.771,20	24.402.610,37	90.160.587,46	199.971.230,96
2053	3.709.278,50	106.025.794,41	109.735.072,90	53.124.076,40	13.817.391,34	66.941.467,74	21.336.903,11	898.127,68	22.235.030,79	89.176.498,53	198.911.571,43
2054	2.776.561,10	106.950.521,39	109.727.082,49	51.679.198,11	15.352.556,69	67.031.754,80	19.284.848,25	829.280,38	20.114.128,63	87.145.883,44	196.872.965,92
2055	2.147.358,20	107.873.007,41	110.020.365,61	49.956.801,68	17.258.046,01	67.214.847,69	17.293.281,79	764.672,66	18.057.954,45	85.272.802,14	195.293.167,75
2056	1.613.060,03	108.622.590,72	110.235.650,74	48.107.912,54	18.798.185,62	66.906.098,16	15.380.134,85	704.132,40	16.084.267,25	82.990.365,41	193.226.016,15
2057	1.209.296,61	109.331.253,79	110.540.550,41	46.123.025,99	20.554.061,37	66.677.087,36	13.565.548,40	647.763,10	14.213.311,50	80.890.398,86	191.430.949,26
2058	970.368,84	109.866.080,86	110.836.449,70	43.990.944,91	22.179.564,64	66.170.509,55	11.865.855,69	595.405,14	12.461.260,83	78.631.770,38	189.468.220,07
2059	821.564,11	110.347.426,65	111.168.990,76	41.773.996,69	24.536.515,66	66.310.512,35	10.289.755,19	547.040,72	10.836.795,91	77.147.308,26	188.316.299,02
2060	615.937,24	110.635.584,20	111.251.521,43	39.586.290,58	26.790.005,14	66.376.295,72	8.842.328,31	502.686,68	9.345.014,99	75.721.310,71	186.972.832,15
2061	396.721,55	110.915.180,83	111.311.902,38	37.408.774,25	28.825.858,81	66.234.633,07	7.526.164,79	462.364,34	7.988.529,13	74.223.162,20	185.535.064,58
2062	257.300,62	111.196.453,61	111.453.754,23	35.191.629,19	31.155.646,96	66.347.276,15	6.340.727,74	425.854,43	6.766.582,17	73.113.858,32	184.567.612,55
2063	252.038,44	111.265.424,20	111.517.462,64	32.908.462,86	33.552.794,88	66.461.257,73	5.283.173,68	392.749,65	5.675.923,33	72.137.181,07	183.654.643,70
2064	195.613,66	111.311.519,86	111.507.133,53	30.695.600,17	35.908.592,72	66.604.192,88	4.348.598,10	362.694,17	4.711.292,27	71.315.485,15	182.822.618,68
2065	78.527,34	111.368.068,14	111.446.595,48	28.570.996,96	37.912.782,67	66.483.779,63	3.532.437,66	335.465,31	3.867.902,97	70.351.682,61	181.798.278,09
2066	17.240,66	111.466.252,14	111.483.492,80	26.467.114,87	40.555.232,30	67.022.347,16	2.828.702,92	310.814,27	3.139.517,19	70.161.864,36	181.645.357,15
2067	0,00	111.285.916,95	111.285.916,95	24.401.939,99	43.000.120,35	67.402.060,34	2.230.412,38	288.546,73	2.518.959,12	69.921.019,46	181.206.936,41
2068	0,00	111.123.264,80	111.123.264,80	22.401.764,96	44.904.858,54	67.306.623,50	1.729.830,32	268.412,47	1.998.242,79	69.304.866,29	180.428.131,09
2069	0,00	111.061.271,05	111.061.271,05	20.486.439,11	46.986.185,34	67.472.624,45	1.318.894,29	250.123,75	1.569.018,05	69.041.642,50	180.102.913,55
2070	0,00	110.887.360,37	110.887.360,37	18.662.062,32	48.751.635,39	67.413.697,71	988.945,06	233.428,23	1.222.373,29	68.636.071,00	179.523.431,36
2071	0,00	110.659.692,34	110.659.692,34	16.933.018,46	50.342.593,29	67.275.611,75	730.166,61	218.102,27	948.268,88	68.223.880,63	178.883.572,97
2072	0,00	110.616.706,61	110.616.706,61	15.301.271,81	52.319.542,31	67.620.814,12	533.056,92	203.955,07	737.011,99	68.357.826,11	178.974.532,72
2073	0,00	110.258.047,27	110.258.047,27	13.767.999,59	54.292.379,84	68.060.379,43	387.430,40	190.867,49	578.297,89	68.638.677,32	178.896.724,59
2074	0,00	109.949.516,62	109.949.516,62	12.333.163,02	56.008.908,18	68.342.071,20	282.506,56	178.747,77	461.254,33	68.803.325,53	178.752.842,15
2075	0,00	109.749.918,27	109.749.918,27	10.995.198,50	57.394.310,87	68.389.509,36	207.948,91	167.514,76	375.463,67	68.764.973,03	178.514.891,30
2076	0,00	109.499.508,96	109.499.508,96	9.753.188,01	58.533.830,68	68.287.018,69	155.169,31	157.087,95	312.257,26	68.599.275,95	178.098.784,91
2077	0,00	109.384.733,29	109.384.733,29	8.605.617,61	59.857.685,79	68.463.303,40	117.583,96	147.284,74	264.868,70	68.728.172,11	178.112.905,40
2078	0,00	109.170.033,83	109.170.033,83	7.550.167,78	60.748.736,05	68.298.903,83	90.414,05	137.919,09	228.333,13	68.527.236,96	177.697.270,79
2079	0,00	109.073.933,27	109.073.933,27	6.584.473,17	61.007.657,86	67.592.131,03	70.342,18	128.873,14	199.215,32	67.791.346,34	176.865.279,62
2080	0,00	109.188.011,09	109.188.011,09	5.706.165,36	61.675.900,12	67.382.065,48	55.122,35	120.061,87	175.184,23	67.557.249,71	176.745.260,80

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2081	0,00	109.137.419,92	109.137.419,92	4.913.079,75	62.111.176,45	67.024.256,20	43.328,56	111.419,00	154.747,56	67.179.003,76	176.316.423,68
2082	0,00	109.066.081,00	109.066.081,00	4.201.279,30	61.861.405,46	66.062.684,76	34.021,84	102.953,07	136.974,91	66.199.659,67	175.265.740,68
2083	0,00	108.985.778,51	108.985.778,51	3.566.955,81	61.808.242,16	65.375.197,97	26.605,24	94.718,32	121.323,55	65.496.521,52	174.482.300,03
2084	0,00	109.013.610,07	109.013.610,07	3.005.883,63	61.267.144,26	64.273.027,89	20.714,30	86.790,37	107.504,68	64.380.532,57	173.394.142,64
2085	0,00	109.171.863,12	109.171.863,12	2.513.091,00	60.798.589,28	63.311.680,28	16.119,27	79.232,15	95.351,41	63.407.031,69	172.578.894,81
2086	0,00	109.237.749,51	109.237.749,51	2.083.376,67	60.175.211,62	62.258.588,29	12.646,08	72.064,04	84.710,13	62.343.298,42	171.581.047,93
2087	0,00	109.396.632,66	109.396.632,66	1.711.475,98	59.681.994,88	61.393.470,86	10.042,43	65.349,22	75.391,64	61.468.862,50	170.865.495,16
2088	0,00	109.432.834,90	109.432.834,90	1.391.858,17	58.869.928,55	60.261.786,72	8.083,59	58.964,36	67.047,95	60.328.834,67	169.761.669,57
2089	0,00	109.506.527,89	109.506.527,89	1.119.023,10	58.171.078,07	59.290.101,17	6.577,44	52.817,63	59.395,08	59.349.496,25	168.856.024,14
2090	0,00	109.528.304,76	109.528.304,76	888.405,99	57.329.956,14	58.218.362,13	5.361,31	46.909,33	52.270,64	58.270.632,77	167.798.937,52
2091	0,00	109.669.841,91	109.669.841,91	695.628,42	56.736.986,26	57.432.614,68	4.325,80	41.270,92	45.596,72	57.478.211,40	167.148.053,30
2092	0,00	109.635.438,83	109.635.438,83	536.533,20	55.958.610,17	56.495.143,37	3.424,30	35.953,09	39.377,39	56.534.520,77	166.169.959,60
2093	0,00	109.823.578,87	109.823.578,87	407.101,69	55.224.674,63	55.631.776,32	2.644,02	31.011,73	33.655,75	55.665.432,07	165.489.010,94
2094	0,00	109.936.368,69	109.936.368,69	303.391,03	54.482.738,97	54.786.130,01	1.980,28	26.489,83	28.470,11	54.814.600,12	164.750.968,81
2095	0,00	110.013.638,34	110.013.638,34	221.805,44	53.752.577,36	53.974.382,80	1.427,86	22.496,58	23.924,43	53.998.307,23	164.011.945,57
2096	0,00	110.118.230,26	110.118.230,26	159.005,38	53.066.619,03	53.225.624,41	979,45	18.927,23	19.906,68	53.245.531,09	163.363.761,35
2097	0,00	110.213.158,26	110.213.158,26	111.689,41	52.339.987,17	52.451.676,58	626,32	15.742,40	16.368,72	52.468.045,30	162.681.203,56
2098	0,00	110.256.596,22	110.256.596,22	76.831,34	51.670.276,16	51.747.107,50	361,22	12.927,86	13.289,08	51.760.396,58	162.016.992,80

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	34.500.193,88	17.014.798,65	7.745.033,24	0,00	10.505.195,57	69.765.221,34	70.433.021,03	2.188.689,04	72.621.710,07	(2.856.488,73)	195.354.748,40
2025	34.733.492,65	17.098.537,25	7.847.728,00	0,00	10.353.801,67	70.033.559,56	71.371.856,10	2.199.119,20	73.570.975,29	(3.537.415,74)	191.817.332,66
2026	47.567.551,05	17.160.826,24	7.978.417,92	0,00	10.166.318,63	82.873.113,83	72.566.439,29	2.207.585,36	74.774.024,64	8.099.089,19	199.916.421,85
2027	61.251.264,86	17.217.035,69	8.240.586,53	0,00	10.595.570,36	97.304.457,44	74.961.058,88	2.207.758,07	77.168.816,95	20.135.640,48	220.052.062,33
2028	63.114.653,83	17.268.953,25	8.488.503,82	0,00	11.662.759,30	100.534.870,20	77.226.020,59	2.207.213,47	79.433.234,06	21.101.636,14	241.153.698,47
2029	64.966.458,05	17.249.478,75	8.796.772,31	0,00	12.781.146,02	103.793.855,13	80.042.146,88	2.202.054,90	82.244.201,79	21.549.653,34	262.703.351,81
2030	66.808.122,29	17.249.248,06	9.229.043,10	0,00	13.923.277,65	107.209.691,09	83.989.921,61	2.192.381,20	86.182.302,81	21.027.388,27	283.730.740,08
2031	68.617.524,15	17.228.978,56	9.702.033,08	0,00	15.037.729,22	110.586.265,02	88.309.742,44	2.175.797,86	90.485.540,30	20.100.724,72	303.831.464,80
2032	71.635.710,85	17.238.605,89	9.908.799,83	0,00	16.103.067,63	114.886.184,19	90.200.163,20	2.174.123,72	92.374.286,92	22.511.897,27	326.343.362,08
2033	74.643.477,33	17.246.625,68	10.021.206,32	0,00	17.296.198,19	119.207.507,53	91.229.756,05	2.177.531,84	93.407.287,90	25.800.219,63	352.143.581,71
2034	77.555.719,03	17.240.076,59	10.144.716,52	0,00	18.663.609,83	123.604.121,98	92.361.102,18	2.178.606,17	94.539.708,35	29.064.413,63	381.207.995,33
2035	80.113.637,77	17.170.093,05	10.495.165,99	0,00	20.204.023,75	127.982.920,57	95.563.722,47	2.169.500,09	97.733.222,56	30.249.698,01	411.457.693,35
2036	82.825.833,97	17.151.155,37	10.607.321,52	0,00	21.807.257,75	132.391.568,60	96.592.013,64	2.171.105,84	98.763.119,48	33.628.449,12	445.086.142,46
2037	85.355.356,72	17.120.512,13	10.766.379,81	0,00	23.589.565,55	136.831.814,21	98.048.676,26	2.169.186,65	100.217.862,91	36.613.951,30	481.700.093,76
2038	87.760.276,11	17.109.160,01	10.916.021,75	0,00	25.530.104,97	141.315.562,84	99.419.773,21	2.165.162,10	101.584.935,31	39.730.627,53	521.430.721,30
2039	88.504.779,47	17.105.289,42	11.014.486,50	0,00	27.635.828,23	144.260.383,62	100.324.163,64	2.162.559,54	102.486.723,19	41.773.660,43	563.204.381,73
2040	89.108.197,12	17.076.335,61	11.106.768,82	0,00	29.849.832,23	147.141.133,78	101.172.488,93	2.159.323,73	103.331.812,66	43.809.321,12	607.013.702,85
2041	89.525.798,27	17.037.074,79	11.209.741,27	0,00	32.171.726,25	149.944.340,59	102.118.746,00	2.154.274,97	104.273.020,97	45.671.319,62	652.685.022,47
2042	90.023.393,81	16.996.301,00	11.212.727,82	0,00	34.592.306,19	152.824.728,82	102.152.911,32	2.154.397,48	104.307.308,79	48.517.420,02	701.202.442,50
2043	90.618.844,98	16.962.350,73	11.137.146,63	0,00	37.163.729,45	155.882.071,80	101.470.326,45	2.158.395,58	103.628.722,03	52.253.349,76	753.455.792,26
2044	91.160.952,15	16.927.366,48	11.034.916,76	0,00	39.933.156,99	159.056.392,38	100.544.849,14	2.162.613,04	102.707.462,18	56.348.930,20	809.804.722,46
2045	91.601.569,46	16.895.962,49	10.930.215,89	0,00	42.919.650,29	162.347.398,13	99.597.100,40	2.165.445,16	101.762.545,56	60.584.852,56	870.389.575,02
2046	91.957.339,56	16.846.131,11	10.817.351,67	0,00	46.130.647,48	165.751.469,82	98.575.090,20	2.167.786,62	100.742.876,82	65.008.592,99	935.398.168,01
2047	92.319.448,59	16.806.458,23	10.681.137,03	0,00	49.576.102,90	169.383.146,75	97.340.185,75	2.170.913,80	99.511.099,55	69.872.047,20	1.005.270.215,22
2048	92.613.774,88	16.762.801,82	10.517.695,77	0,00	53.279.321,41	173.173.593,88	95.856.962,58	2.173.386,58	98.030.349,16	75.143.244,73	1.080.413.459,94
2049	93.094.342,81	16.732.748,88	10.288.602,10	0,00	57.261.913,38	177.377.607,17	93.774.700,87	2.180.293,28	95.954.994,15	81.422.613,02	1.161.836.072,96

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	93.612.633,84	16.711.427,57	10.043.242,90	0,00	61.577.311,87	181.944.616,18	91.544.065,55	2.187.969,89	93.732.035,44	88.212.580,75	1.250.048.653,71
2051	94.133.091,26	16.691.337,61	9.825.596,64	0,00	66.252.578,65	186.902.604,16	89.566.347,76	2.195.404,49	91.761.752,25	95.140.851,91	1.345.189.505,62
2052	94.336.724,29	16.619.927,85	9.889.779,71	0,00	71.295.043,80	192.141.475,65	90.160.587,46	2.196.212,87	92.356.800,33	99.784.675,32	1.444.974.180,94
2053	22.637.844,74	16.527.178,91	9.781.028,06	0,00	76.583.631,59	125.529.683,30	89.176.498,53	2.194.701,46	91.371.199,99	34.158.483,31	1.479.132.664,26
2054	22.366.779,08	16.452.695,33	9.557.622,12	0,00	78.394.031,21	126.771.127,73	87.145.883,44	2.194.541,65	89.340.425,08	37.430.702,65	1.516.563.366,90
2055	22.236.771,57	16.417.510,79	9.351.505,53	0,00	80.377.858,45	128.383.646,33	85.272.802,14	2.200.407,31	87.473.209,45	40.910.436,88	1.557.473.803,78
2056	22.108.478,96	16.370.917,86	9.100.568,42	0,00	82.546.111,60	130.126.076,84	82.990.365,41	2.204.713,01	85.195.078,43	44.930.998,41	1.602.404.802,19
2057	22.032.981,11	16.341.065,64	8.869.669,21	0,00	84.927.454,52	132.171.170,48	80.890.398,86	2.210.811,01	83.101.209,86	49.069.960,62	1.651.474.762,81
2058	22.011.063,16	16.310.360,31	8.621.434,89	0,00	87.528.162,43	134.471.020,80	78.631.770,38	2.216.728,99	80.848.499,37	53.622.521,43	1.705.097.284,23
2059	22.027.361,30	16.293.429,77	8.458.084,69	0,00	90.370.156,06	137.149.031,83	77.147.308,26	2.223.379,82	79.370.688,08	57.778.343,75	1.762.875.627,98
2060	21.965.357,79	16.252.202,69	8.301.197,07	0,00	93.432.408,28	139.951.165,83	75.721.310,71	2.225.030,43	77.946.341,14	62.004.824,69	1.824.880.452,67
2061	21.886.596,57	16.219.747,64	8.136.460,80	0,00	96.718.663,99	142.961.469,01	74.223.162,20	2.226.238,05	76.449.400,25	66.512.068,76	1.891.392.521,44
2062	21.854.635,31	16.196.605,58	8.014.389,61	0,00	100.243.803,64	146.309.434,13	73.113.858,32	2.229.075,08	75.342.933,40	70.966.500,73	1.962.359.022,17
2063	21.868.408,84	16.173.400,30	7.906.906,78	0,00	104.005.028,17	149.953.744,09	72.137.181,07	2.230.349,25	74.367.530,32	75.586.213,77	2.037.945.235,93
2064	21.841.940,45	16.145.192,97	7.816.459,61	0,00	108.011.097,50	153.814.690,55	71.315.485,15	2.230.142,67	73.545.627,82	80.269.062,73	2.118.214.298,66
2065	21.772.639,91	16.111.403,72	7.710.492,40	0,00	112.265.357,83	157.859.893,85	70.351.682,61	2.228.931,91	72.580.614,52	85.279.279,34	2.203.493.578,00
2066	21.748.446,54	16.122.646,28	7.689.384,01	0,00	116.785.159,63	162.345.636,46	70.161.864,36	2.229.669,86	72.391.534,21	89.954.102,25	2.293.447.680,24
2067	21.700.753,81	16.110.243,61	7.662.730,05	0,00	121.552.727,05	167.026.454,52	69.921.019,46	2.225.718,34	72.146.737,80	94.879.716,72	2.388.327.396,96
2068	21.669.036,64	16.083.608,16	7.594.993,67	0,00	126.581.352,04	171.928.990,51	69.304.866,29	2.222.465,30	71.527.331,58	100.401.658,92	2.488.729.055,88
2069	21.656.947,85	16.070.420,10	7.565.968,66	0,00	131.902.639,96	177.195.976,58	69.041.642,50	2.221.225,42	71.262.867,92	105.933.108,66	2.594.662.164,54
2070	21.623.035,27	16.056.124,04	7.521.380,78	0,00	137.517.094,72	182.717.634,82	68.636.071,00	2.217.747,21	70.853.818,20	111.863.816,61	2.706.525.981,15
2071	21.578.640,01	16.020.970,00	7.476.098,40	0,00	143.445.877,00	188.521.585,41	68.223.880,63	2.213.193,85	70.437.074,48	118.084.510,93	2.824.610.492,08
2072	21.570.257,79	16.046.800,80	7.490.686,02	0,00	149.704.356,08	194.812.100,69	68.357.826,11	2.212.334,13	70.570.160,24	124.241.940,45	2.948.852.432,53
2073	21.500.319,22	16.035.060,27	7.521.393,25	0,00	156.289.178,92	201.345.951,67	68.638.677,32	2.205.160,95	70.843.838,26	130.502.113,41	3.079.354.545,93
2074	21.440.155,74	16.013.628,06	7.539.385,10	0,00	163.205.790,93	208.198.959,83	68.803.325,53	2.198.990,33	71.002.315,87	137.196.643,97	3.216.551.189,90
2075	21.401.234,06	16.002.307,35	7.535.146,21	0,00	170.477.213,06	215.415.900,69	68.764.973,03	2.194.998,37	70.959.971,40	144.455.929,29	3.361.007.119,19
2076	21.352.404,25	15.975.484,24	7.516.962,99	0,00	178.133.377,32	222.978.228,80	68.599.275,95	2.189.990,18	70.789.266,13	152.188.962,67	3.513.196.081,86

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	21.330.022,99	15.984.214,64	7.531.066,82	0,00	186.199.392,34	231.044.696,79	68.728.172,11	2.187.694,67	70.915.866,77	160.128.830,02	3.673.324.911,88
2078	21.288.156,60	15.962.084,28	7.509.033,66	0,00	194.686.220,33	239.445.494,87	68.527.236,96	2.183.400,68	70.710.637,64	168.734.857,24	3.842.059.769,12
2079	21.269.416,99	15.942.740,82	7.428.385,41	0,00	203.629.167,76	248.269.710,98	67.791.346,34	2.181.478,67	69.972.825,01	178.296.885,97	4.020.356.655,08
2080	21.291.662,16	15.974.243,38	7.402.723,86	0,00	213.078.902,72	257.747.532,12	67.557.249,71	2.183.760,22	69.741.009,93	188.006.522,19	4.208.363.177,28
2081	21.281.796,88	15.976.603,54	7.361.268,53	0,00	223.043.248,40	267.662.917,35	67.179.003,76	2.182.748,40	69.361.752,16	198.301.165,19	4.406.664.342,47
2082	21.267.885,80	15.972.358,58	7.253.948,44	0,00	233.553.210,15	278.047.402,97	66.199.659,67	2.181.321,62	68.380.981,29	209.666.421,68	4.616.330.764,14
2083	21.252.226,81	15.961.184,18	7.176.894,77	0,00	244.665.530,50	289.055.836,27	65.496.521,52	2.179.715,57	67.676.237,09	221.379.599,18	4.837.710.363,32
2084	21.257.653,96	15.953.799,79	7.054.603,37	0,00	256.398.649,26	300.664.706,38	64.380.532,57	2.180.272,20	66.560.804,77	234.103.901,60	5.071.814.264,93
2085	21.288.513,31	15.964.912,06	6.947.925,94	0,00	268.806.156,04	313.007.507,34	63.407.031,69	2.183.437,26	65.590.468,95	247.417.038,39	5.319.231.303,31
2086	21.301.361,15	15.959.370,02	6.831.361,84	0,00	281.919.259,08	326.011.352,09	62.343.298,42	2.184.754,99	64.528.053,41	261.483.298,69	5.580.714.602,00
2087	21.332.343,37	15.972.703,73	6.735.540,75	0,00	295.777.873,91	339.818.461,75	61.468.862,50	2.187.932,65	63.656.795,16	276.161.666,60	5.856.876.268,60
2088	21.339.402,81	15.961.197,21	6.610.617,58	0,00	310.414.442,24	354.325.659,83	60.328.834,67	2.188.656,70	62.517.491,37	291.808.168,47	6.148.684.437,06
2089	21.353.772,94	15.954.077,35	6.503.302,40	0,00	325.880.275,16	369.691.427,85	59.349.496,25	2.190.130,56	61.539.626,81	308.151.801,05	6.456.836.238,11
2090	21.358.019,43	15.944.340,08	6.385.081,89	0,00	342.212.320,62	385.899.762,02	58.270.632,77	2.190.566,10	60.461.198,86	325.438.563,16	6.782.274.801,27
2091	21.385.619,17	15.956.950,25	6.298.248,74	0,00	359.460.564,47	403.101.382,64	57.478.211,40	2.193.396,84	59.671.608,24	343.429.774,40	7.125.704.575,68
2092	21.378.910,57	15.938.005,04	6.194.840,31	0,00	377.662.342,51	421.174.098,44	56.534.520,77	2.192.708,78	58.727.229,54	362.446.868,89	7.488.151.444,57
2093	21.415.597,88	15.953.901,54	6.099.606,67	0,00	396.872.026,56	440.341.132,65	55.665.432,07	2.196.471,58	57.861.903,65	382.479.229,00	7.870.630.673,57
2094	21.437.591,89	15.958.422,40	6.006.373,75	0,00	417.143.425,70	460.545.813,74	54.814.600,12	2.198.727,37	57.013.327,49	403.532.486,25	8.274.163.159,82
2095	21.452.659,48	15.955.473,04	5.916.925,76	0,00	438.530.647,47	481.855.705,75	53.998.307,23	2.200.272,77	56.198.580,00	425.657.125,75	8.699.820.285,58
2096	21.473.054,90	15.956.369,90	5.834.437,90	0,00	461.090.475,14	504.354.337,84	53.245.531,09	2.202.364,61	55.447.895,69	448.906.442,14	9.148.726.727,72
2097	21.491.565,86	15.955.166,26	5.749.242,66	0,00	484.882.516,57	528.078.491,35	52.468.045,30	2.204.263,17	54.672.308,47	473.406.182,88	9.622.132.910,60
2098	21.500.036,26	15.947.529,53	5.671.700,07	0,00	509.973.044,26	553.092.310,13	51.760.396,58	2.205.131,92	53.965.528,50	499.126.781,63	10.121.259.692,23

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	34.500.193,88	17.014.798,65	7.745.033,24	0,00	10.505.195,57	69.765.221,34	70.433.021,03	2.188.689,04	72.621.710,07	(2.856.488,73)	195.354.748,40
2025	34.733.492,65	17.098.537,25	7.847.728,00	0,00	10.353.801,67	70.033.559,56	71.371.856,10	2.199.119,20	73.570.975,29	(3.537.415,74)	191.817.332,66
2026	47.567.551,05	17.160.826,24	7.978.417,92	0,00	10.166.318,63	82.873.113,83	72.566.439,29	2.207.585,36	74.774.024,64	8.099.089,19	199.916.421,85
2027	61.251.264,86	17.217.035,69	8.240.586,53	0,00	10.595.570,36	97.304.457,44	74.961.058,88	2.207.758,07	77.168.816,95	20.135.640,48	220.052.062,33
2028	63.114.653,83	17.268.953,25	8.488.503,82	0,00	11.662.759,30	100.534.870,20	77.226.020,59	2.207.213,47	79.433.234,06	21.101.636,14	241.153.698,47
2029	64.966.458,05	17.249.478,75	8.796.772,31	0,00	12.781.146,02	103.793.855,13	80.042.146,88	2.202.054,90	82.244.201,79	21.549.653,34	262.703.351,81
2030	66.808.122,29	17.249.248,06	9.229.043,10	0,00	13.923.277,65	107.209.691,09	83.989.921,61	2.192.381,20	86.182.302,81	21.027.388,27	283.730.740,08
2031	68.617.524,15	17.228.978,56	9.702.033,08	0,00	15.037.729,22	110.586.265,02	88.309.742,44	2.175.797,86	90.485.540,30	20.100.724,72	303.831.464,80
2032	71.635.710,85	17.238.605,89	9.908.799,83	0,00	16.103.067,63	114.886.184,19	90.200.163,20	2.174.123,72	92.374.286,92	22.511.897,27	326.343.362,08
2033	74.643.477,33	17.246.625,68	10.021.206,32	0,00	17.296.198,19	119.207.507,53	91.229.756,05	2.177.531,84	93.407.287,90	25.800.219,63	352.143.581,71
2034	77.555.719,03	17.240.076,59	10.144.716,52	0,00	18.663.609,83	123.604.121,98	92.361.102,18	2.178.606,17	94.539.708,35	29.064.413,63	381.207.995,33
2035	80.113.637,77	17.170.093,05	10.495.165,99	0,00	20.204.023,75	127.982.920,57	95.563.722,47	2.169.500,09	97.733.222,56	30.249.698,01	411.457.693,35
2036	82.825.833,97	17.151.155,37	10.607.321,52	0,00	21.807.257,75	132.391.568,60	96.592.013,64	2.171.105,84	98.763.119,48	33.628.449,12	445.086.142,46
2037	85.355.356,72	17.120.512,13	10.766.379,81	0,00	23.589.565,55	136.831.814,21	98.048.676,26	2.169.186,65	100.217.862,91	36.613.951,30	481.700.093,76
2038	87.760.276,11	17.109.160,01	10.916.021,75	0,00	25.530.104,97	141.315.562,84	99.419.773,21	2.165.162,10	101.584.935,31	39.730.627,53	521.430.721,30
2039	88.504.779,47	17.105.289,42	11.014.486,50	0,00	27.635.828,23	144.260.383,62	100.324.163,64	2.162.559,54	102.486.723,19	41.773.660,43	563.204.381,73
2040	89.108.197,12	17.076.335,61	11.106.768,82	0,00	29.849.832,23	147.141.133,78	101.172.488,93	2.159.323,73	103.331.812,66	43.809.321,12	607.013.702,85
2041	89.525.798,27	17.037.074,79	11.209.741,27	0,00	32.171.726,25	149.944.340,59	102.118.746,00	2.154.274,97	104.273.020,97	45.671.319,62	652.685.022,47
2042	90.023.393,81	16.996.301,00	11.212.727,82	0,00	34.592.306,19	152.824.728,82	102.152.911,32	2.154.397,48	104.307.308,79	48.517.420,02	701.202.442,50
2043	90.618.844,98	16.962.350,73	11.137.146,63	0,00	37.163.729,45	155.882.071,80	101.470.326,45	2.158.395,58	103.628.722,03	52.253.349,76	753.455.792,26
2044	91.160.952,15	16.927.366,48	11.034.916,76	0,00	39.933.156,99	159.056.392,38	100.544.849,14	2.162.613,04	102.707.462,18	56.348.930,20	809.804.722,46
2045	91.601.569,46	16.895.962,49	10.930.215,89	0,00	42.919.650,29	162.347.398,13	99.597.100,40	2.165.445,16	101.762.545,56	60.584.852,56	870.389.575,02
2046	91.957.339,56	16.846.131,11	10.817.351,67	0,00	46.130.647,48	165.751.469,82	98.575.090,20	2.167.786,62	100.742.876,82	65.008.592,99	935.398.168,01
2047	92.319.448,59	16.806.458,23	10.681.137,03	0,00	49.576.102,90	169.383.146,75	97.340.185,75	2.170.913,80	99.511.099,55	69.872.047,20	1.005.270.215,22
2048	92.613.774,88	16.762.801,82	10.517.695,77	0,00	53.279.321,41	173.173.593,88	95.856.962,58	2.173.386,58	98.030.349,16	75.143.244,73	1.080.413.459,94

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	93.094.342,81	16.732.748,88	10.288.602,10	0,00	57.261.913,38	177.377.607,17	93.774.700,87	2.180.293,28	95.954.994,15	81.422.613,02	1.161.836.072,96
2050	93.612.633,84	16.711.427,57	10.043.242,90	0,00	61.577.311,87	181.944.616,18	91.544.065,55	2.187.969,89	93.732.035,44	88.212.580,75	1.250.048.653,71
2051	94.133.091,26	16.691.337,61	9.825.596,64	0,00	66.252.578,65	186.902.604,16	89.566.347,76	2.195.404,49	91.761.752,25	95.140.851,91	1.345.189.505,62
2052	94.336.724,29	16.619.927,85	9.889.779,71	0,00	71.295.043,80	192.141.475,65	90.160.587,46	2.196.212,87	92.356.800,33	99.784.675,32	1.444.974.180,94
2053	22.637.844,74	16.527.178,91	9.781.028,06	0,00	76.583.631,59	125.529.683,30	89.176.498,53	2.194.701,46	91.371.199,99	34.158.483,31	1.479.132.664,26
2054	22.366.779,08	16.452.695,33	9.557.622,12	0,00	78.394.031,21	126.771.127,73	87.145.883,44	2.194.541,65	89.340.425,08	37.430.702,65	1.516.563.366,90
2055	22.236.771,57	16.417.510,79	9.351.505,53	0,00	80.377.858,45	128.383.646,33	85.272.802,14	2.200.407,31	87.473.209,45	40.910.436,88	1.557.473.803,78
2056	22.108.478,96	16.370.917,86	9.100.568,42	0,00	82.546.111,60	130.126.076,84	82.990.365,41	2.204.713,01	85.195.078,43	44.930.998,41	1.602.404.802,19
2057	22.032.981,11	16.341.065,64	8.869.669,21	0,00	84.927.454,52	132.171.170,48	80.890.398,86	2.210.811,01	83.101.209,86	49.069.960,62	1.651.474.762,81
2058	22.011.063,16	16.310.360,31	8.621.434,89	0,00	87.528.162,43	134.471.020,80	78.631.770,38	2.216.728,99	80.848.499,37	53.622.521,43	1.705.097.284,23
2059	22.027.361,30	16.293.429,77	8.458.084,69	0,00	90.370.156,06	137.149.031,83	77.147.308,26	2.223.379,82	79.370.688,08	57.778.343,75	1.762.875.627,98
2060	21.965.357,79	16.252.202,69	8.301.197,07	0,00	93.432.408,28	139.951.165,83	75.721.310,71	2.225.030,43	77.946.341,14	62.004.824,69	1.824.880.452,67
2061	21.886.596,57	16.219.747,64	8.136.460,80	0,00	96.718.663,99	142.961.469,01	74.223.162,20	2.226.238,05	76.449.400,25	66.512.068,76	1.891.392.521,44
2062	21.854.635,31	16.196.605,58	8.014.389,61	0,00	100.243.803,64	146.309.434,13	73.113.858,32	2.229.075,08	75.342.933,40	70.966.500,73	1.962.359.022,17
2063	21.868.408,84	16.173.400,30	7.906.906,78	0,00	104.005.028,17	149.953.744,09	72.137.181,07	2.230.349,25	74.367.530,32	75.586.213,77	2.037.945.235,93
2064	21.841.940,45	16.145.192,97	7.816.459,61	0,00	108.011.097,50	153.814.690,55	71.315.485,15	2.230.142,67	73.545.627,82	80.269.062,73	2.118.214.298,66
2065	21.772.639,91	16.111.403,72	7.710.492,40	0,00	112.265.357,83	157.859.893,85	70.351.682,61	2.228.931,91	72.580.614,52	85.279.279,34	2.203.493.578,00
2066	21.748.446,54	16.122.646,28	7.689.384,01	0,00	116.785.159,63	162.345.636,46	70.161.864,36	2.229.669,86	72.391.534,21	89.954.102,25	2.293.447.680,24
2067	21.700.753,81	16.110.243,61	7.662.730,05	0,00	121.552.727,05	167.026.454,52	69.921.019,46	2.225.718,34	72.146.737,80	94.879.716,72	2.388.327.396,96
2068	21.669.036,64	16.083.608,16	7.594.993,67	0,00	126.581.352,04	171.928.990,51	69.304.866,29	2.222.465,30	71.527.331,58	100.401.658,92	2.488.729.055,88
2069	21.656.947,85	16.070.420,10	7.565.968,66	0,00	131.902.639,96	177.195.976,58	69.041.642,50	2.221.225,42	71.262.867,92	105.933.108,66	2.594.662.164,54
2070	21.623.035,27	16.056.124,04	7.521.380,78	0,00	137.517.094,72	182.717.634,82	68.636.071,00	2.217.747,21	70.853.818,20	111.863.816,61	2.706.525.981,15
2071	21.578.640,01	16.020.970,00	7.476.098,40	0,00	143.445.877,00	188.521.585,41	68.223.880,63	2.213.193,85	70.437.074,48	118.084.510,93	2.824.610.492,08
2072	21.570.257,79	16.046.800,80	7.490.686,02	0,00	149.704.356,08	194.812.100,69	68.357.826,11	2.212.334,13	70.570.160,24	124.241.940,45	2.948.852.432,53
2073	21.500.319,22	16.035.060,27	7.521.393,25	0,00	156.289.178,92	201.345.951,67	68.638.677,32	2.205.160,95	70.843.838,26	130.502.113,41	3.079.354.545,93
2074	21.440.155,74	16.013.628,06	7.539.385,10	0,00	163.205.790,93	208.198.959,83	68.803.325,53	2.198.990,33	71.002.315,87	137.196.643,97	3.216.551.189,90
2075	21.401.234,06	16.002.307,35	7.535.146,21	0,00	170.477.213,06	215.415.900,69	68.764.973,03	2.194.998,37	70.959.971,40	144.455.929,29	3.361.007.119,19

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	21.352.404,25	15.975.484,24	7.516.962,99	0,00	178.133.377,32	222.978.228,80	68.599.275,95	2.189.990,18	70.789.266,13	152.188.962,67	3.513.196.081,86
2077	21.330.022,99	15.984.214,64	7.531.066,82	0,00	186.199.392,34	231.044.696,79	68.728.172,11	2.187.694,67	70.915.866,77	160.128.830,02	3.673.324.911,88
2078	21.288.156,60	15.962.084,28	7.509.033,66	0,00	194.686.220,33	239.445.494,87	68.527.236,96	2.183.400,68	70.710.637,64	168.734.857,24	3.842.059.769,12
2079	21.269.416,99	15.942.740,82	7.428.385,41	0,00	203.629.167,76	248.269.710,98	67.791.346,34	2.181.478,67	69.972.825,01	178.296.885,97	4.020.356.655,08
2080	21.291.662,16	15.974.243,38	7.402.723,86	0,00	213.078.902,72	257.747.532,12	67.557.249,71	2.183.760,22	69.741.009,93	188.006.522,19	4.208.363.177,28
2081	21.281.796,88	15.976.603,54	7.361.268,53	0,00	223.043.248,40	267.662.917,35	67.179.003,76	2.182.748,40	69.361.752,16	198.301.165,19	4.406.664.342,47
2082	21.267.885,80	15.972.358,58	7.253.948,44	0,00	233.553.210,15	278.047.402,97	66.199.659,67	2.181.321,62	68.380.981,29	209.666.421,68	4.616.330.764,14
2083	21.252.226,81	15.961.184,18	7.176.894,77	0,00	244.665.530,50	289.055.836,27	65.496.521,52	2.179.715,57	67.676.237,09	221.379.599,18	4.837.710.363,32
2084	21.257.653,96	15.953.799,79	7.054.603,37	0,00	256.398.649,26	300.664.706,38	64.380.532,57	2.180.272,20	66.560.804,77	234.103.901,60	5.071.814.264,93
2085	21.288.513,31	15.964.912,06	6.947.925,94	0,00	268.806.156,04	313.007.507,34	63.407.031,69	2.183.437,26	65.590.468,95	247.417.038,39	5.319.231.303,31
2086	21.301.361,15	15.959.370,02	6.831.361,84	0,00	281.919.259,08	326.011.352,09	62.343.298,42	2.184.754,99	64.528.053,41	261.483.298,69	5.580.714.602,00
2087	21.332.343,37	15.972.703,73	6.735.540,75	0,00	295.777.873,91	339.818.461,75	61.468.862,50	2.187.932,65	63.656.795,16	276.161.666,60	5.856.876.268,60
2088	21.339.402,81	15.961.197,21	6.610.617,58	0,00	310.414.442,24	354.325.659,83	60.328.834,67	2.188.656,70	62.517.491,37	291.808.168,47	6.148.684.437,06
2089	21.353.772,94	15.954.077,35	6.503.302,40	0,00	325.880.275,16	369.691.427,85	59.349.496,25	2.190.130,56	61.539.626,81	308.151.801,05	6.456.836.238,11
2090	21.358.019,43	15.944.340,08	6.385.081,89	0,00	342.212.320,62	385.899.762,02	58.270.632,77	2.190.566,10	60.461.198,86	325.438.563,16	6.782.274.801,27
2091	21.385.619,17	15.956.950,25	6.298.248,74	0,00	359.460.564,47	403.101.382,64	57.478.211,40	2.193.396,84	59.671.608,24	343.429.774,40	7.125.704.575,68
2092	21.378.910,57	15.938.005,04	6.194.840,31	0,00	377.662.342,51	421.174.098,44	56.534.520,77	2.192.708,78	58.727.229,54	362.446.868,89	7.488.151.444,57
2093	21.415.597,88	15.953.901,54	6.099.606,67	0,00	396.872.026,56	440.341.132,65	55.665.432,07	2.196.471,58	57.861.903,65	382.479.229,00	7.870.630.673,57
2094	21.437.591,89	15.958.422,40	6.006.373,75	0,00	417.143.425,70	460.545.813,74	54.814.600,12	2.198.727,37	57.013.327,49	403.532.486,25	8.274.163.159,82
2095	21.452.659,48	15.955.473,04	5.916.925,76	0,00	438.530.647,47	481.855.705,75	53.998.307,23	2.200.272,77	56.198.580,00	425.657.125,75	8.699.820.285,58
2096	21.473.054,90	15.956.369,90	5.834.437,90	0,00	461.090.475,14	504.354.337,84	53.245.531,09	2.202.364,61	55.447.895,69	448.906.442,14	9.148.726.727,72
2097	21.491.565,86	15.955.166,26	5.749.242,66	0,00	484.882.516,57	528.078.491,35	52.468.045,30	2.204.263,17	54.672.308,47	473.406.182,88	9.622.132.910,60
2098	21.500.036,26	15.947.529,53	5.671.700,07	0,00	509.973.044,26	553.092.310,13	51.760.396,58	2.205.131,92	53.965.528,50	499.126.781,63	10.121.259.692,23

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	843.878.049,64	816.829.258,85	19.740.120,56	797.089.138,29	561.202.114,46	136.492.609,50	105.033.651,38	319.675.853,58	151.032.238,51	0,00
1	843.365.222,45	822.885.743,95	19.886.486,21	802.999.257,74	560.861.070,27	136.409.662,54	104.969.822,12	319.481.585,62	151.658.650,84	0,00
2	842.852.395,26	828.942.229,04	20.032.851,86	808.909.377,18	560.520.026,08	136.326.715,57	104.905.992,86	319.287.317,65	152.285.063,16	0,00
3	842.339.568,07	834.998.714,14	20.179.217,51	814.819.496,63	560.178.981,90	136.243.768,61	104.842.163,60	319.093.049,69	152.911.475,49	0,00
4	841.826.740,87	841.055.199,24	20.325.583,16	820.729.616,08	559.837.937,71	136.160.821,65	104.778.334,34	318.898.781,73	153.537.887,81	0,00
5	841.313.913,68	847.111.684,34	20.471.948,81	826.639.735,52	559.496.893,52	136.077.874,68	104.714.505,07	318.704.513,76	154.164.300,13	0,00
6	840.801.086,49	853.168.169,43	20.618.314,46	832.549.854,97	559.155.849,33	135.994.927,72	104.650.675,81	318.510.245,80	154.790.712,46	0,00
7	840.288.259,30	859.224.654,53	20.764.680,11	838.459.974,41	558.814.805,15	135.911.980,76	104.586.846,55	318.315.977,84	155.417.124,78	0,00
8	839.775.432,11	865.281.139,63	20.911.045,77	844.370.093,86	558.473.760,96	135.829.033,79	104.523.017,29	318.121.709,87	156.043.537,10	0,00
9	839.262.604,92	871.337.624,72	21.057.411,42	850.280.213,31	558.132.716,77	135.746.086,83	104.459.188,03	317.927.441,91	156.669.949,43	0,00
10	838.749.777,73	877.394.109,82	21.203.777,07	856.190.332,75	557.791.672,58	135.663.139,87	104.395.358,77	317.733.173,95	157.296.361,75	0,00
11	838.236.950,54	883.450.594,92	21.350.142,72	862.100.452,20	557.450.628,40	135.580.192,91	104.331.529,51	317.538.905,98	157.922.774,08	0,00
12	837.724.123,35	889.507.080,01	21.496.508,37	868.010.571,65	557.109.584,21	135.497.245,94	104.267.700,25	317.344.638,02	158.549.186,40	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	624.233.025,39	237.368.942,52
Custo dos juros	31.024.381,36	11.797.236,44
Custo da atualização monetária	28.846.519,30	10.969.089,27
Contribuições arrecadadas	1.391.370,60	28.595.830,16
Benefícios pagos	68.082.360,37	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	707.237.919,82	258.181.600,81
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	89.824.983,54	(30.549.497,58)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: MURIAÉ ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	198.211.237,13
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	198.211.237,13
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	713.172.347,23
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	713.172.347,23
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	965.419.520,63
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	965.419.520,63
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: MURIAÉ ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2022		
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	707.237.919,82
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	816.829.258,85
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	19.561.223,61
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	178.896,95
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	89.851.218,47
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	258.181.600,81
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	561.202.114,46
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	136.492.609,50
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	105.033.651,38
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	61.494.252,77
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		
O Município de Muriaé através da Lei Complementar nº 6.871 de 06/02/2024, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 713.172.347,23 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.		

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	73.152.209,19	66.840.089,80	6.312.119,39	209.131.581,87
2024	69.765.221,34	72.621.710,07	-2.856.488,73	206.275.093,14
2025	70.033.559,56	73.570.975,29	-3.537.415,73	202.737.677,41
2026	82.873.113,83	74.774.024,64	8.099.089,19	210.836.766,60
2027	97.304.457,44	77.168.816,95	20.135.640,49	230.972.407,09
2028	100.534.870,20	79.433.234,06	21.101.636,14	252.074.043,23
2029	103.793.855,13	82.244.201,79	21.549.653,34	273.623.696,57
2030	107.209.691,09	86.182.302,81	21.027.388,28	294.651.084,85
2031	110.586.265,02	90.485.540,30	20.100.724,72	314.751.809,57
2032	114.886.184,19	92.374.286,92	22.511.897,27	337.263.706,84
2033	119.207.507,53	93.407.287,90	25.800.219,63	363.063.926,47
2034	123.604.121,98	94.539.708,35	29.064.413,63	392.128.340,10
2035	127.982.920,57	97.733.222,56	30.249.698,01	422.378.038,11
2036	132.391.568,60	98.763.119,48	33.628.449,12	456.006.487,23
2037	136.831.814,21	100.217.862,91	36.613.951,30	492.620.438,53
2038	141.315.562,84	101.584.935,31	39.730.627,53	532.351.066,06
2039	144.260.383,62	102.486.723,19	41.773.660,43	574.124.726,49
2040	147.141.133,78	103.331.812,66	43.809.321,12	617.934.047,61
2041	149.944.340,59	104.273.020,97	45.671.319,62	663.605.367,23
2042	152.824.728,82	104.307.308,79	48.517.420,03	712.122.787,26
2043	155.882.071,80	103.628.722,03	52.253.349,77	764.376.137,03
2044	159.056.392,38	102.707.462,18	56.348.930,20	820.725.067,23
2045	162.347.398,13	101.762.545,56	60.584.852,57	881.309.919,80
2046	165.751.469,82	100.742.876,82	65.008.593,00	946.318.512,80
2047	169.383.146,75	99.511.099,55	69.872.047,20	1.016.190.560,00
2048	173.173.593,88	98.030.349,16	75.143.244,72	1.091.333.804,72
2049	177.377.607,17	95.954.994,15	81.422.613,02	1.172.756.417,74
2050	181.944.616,18	93.732.035,44	88.212.580,74	1.260.968.998,48
2051	186.902.604,16	91.761.752,25	95.140.851,91	1.356.109.850,39
2052	192.141.475,65	92.356.800,33	99.784.675,32	1.455.894.525,71
2053	125.529.683,30	91.371.199,99	34.158.483,31	1.490.053.009,02
2054	126.771.127,73	89.340.425,08	37.430.702,65	1.527.483.711,67
2055	128.383.646,33	87.473.209,45	40.910.436,88	1.568.394.148,55
2056	130.126.076,84	85.195.078,43	44.930.998,41	1.613.325.146,96
2057	132.171.170,48	83.101.209,86	49.069.960,62	1.662.395.107,58
2058	134.471.020,80	80.848.499,37	53.622.521,43	1.716.017.629,01

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2059	137.149.031,83	79.370.688,08	57.778.343,75	1.773.795.972,76
2060	139.951.165,83	77.946.341,14	62.004.824,69	1.835.800.797,45
2061	142.961.469,01	76.449.400,25	66.512.068,76	1.902.312.866,21
2062	146.309.434,13	75.342.933,40	70.966.500,73	1.973.279.366,94
2063	149.953.744,09	74.367.530,32	75.586.213,77	2.048.865.580,71
2064	153.814.690,55	73.545.627,82	80.269.062,73	2.129.134.643,44
2065	157.859.893,85	72.580.614,52	85.279.279,33	2.214.413.922,77
2066	162.345.636,46	72.391.534,21	89.954.102,25	2.304.368.025,02
2067	167.026.454,52	72.146.737,80	94.879.716,72	2.399.247.741,74
2068	171.928.990,51	71.527.331,58	100.401.658,93	2.499.649.400,67
2069	177.195.976,58	71.262.867,92	105.933.108,66	2.605.582.509,33
2070	182.717.634,82	70.853.818,20	111.863.816,62	2.717.446.325,95
2071	188.521.585,41	70.437.074,48	118.084.510,93	2.835.530.836,88
2072	194.812.100,69	70.570.160,24	124.241.940,45	2.959.772.777,33
2073	201.345.951,67	70.843.838,26	130.502.113,41	3.090.274.890,74
2074	208.198.959,83	71.002.315,87	137.196.643,96	3.227.471.534,70
2075	215.415.900,69	70.959.971,40	144.455.929,29	3.371.927.463,99
2076	222.978.228,80	70.789.266,13	152.188.962,67	3.524.116.426,66
2077	231.044.696,79	70.915.866,77	160.128.830,02	3.684.245.256,68
2078	239.445.494,87	70.710.637,64	168.734.857,23	3.852.980.113,91
2079	248.269.710,98	69.972.825,01	178.296.885,97	4.031.276.999,88
2080	257.747.532,12	69.741.009,93	188.006.522,19	4.219.283.522,07
2081	267.662.917,35	69.361.752,16	198.301.165,19	4.417.584.687,26
2082	278.047.402,97	68.380.981,29	209.666.421,68	4.627.251.108,94
2083	289.055.836,27	67.676.237,09	221.379.599,18	4.848.630.708,12
2084	300.664.706,38	66.560.804,77	234.103.901,61	5.082.734.609,73
2085	313.007.507,34	65.590.468,95	247.417.038,39	5.330.151.648,12
2086	326.011.352,09	64.528.053,41	261.483.298,68	5.591.634.946,80
2087	339.818.461,75	63.656.795,16	276.161.666,59	5.867.796.613,39
2088	354.325.659,83	62.517.491,37	291.808.168,46	6.159.604.781,85
2089	369.691.427,85	61.539.626,81	308.151.801,04	6.467.756.582,89
2090	385.899.762,02	60.461.198,86	325.438.563,16	6.793.195.146,05
2091	403.101.382,64	59.671.608,24	343.429.774,40	7.136.624.920,45
2092	421.174.098,44	58.727.229,54	362.446.868,90	7.499.071.789,35
2093	440.341.132,65	57.861.903,65	382.479.229,00	7.881.551.018,35
2094	460.545.813,74	57.013.327,49	403.532.486,25	8.285.083.504,60
2095	481.855.705,75	56.198.580,00	425.657.125,75	8.710.740.630,35
2096	504.354.337,84	55.447.895,69	448.906.442,15	9.159.647.072,50
2097	528.078.491,35	54.672.308,47	473.406.182,88	9.633.053.255,38
2098	553.092.310,13	53.965.528,50	499.126.781,63	10.132.180.037,01

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	2.008		689		104	
2022	2.055	2,34%	725	5,22%	127	22,12%
2023	1.924	-6,37%	821	13,24%	125	-1,57%
2024	2.093	8,78%	887	8,04%	130	4,00%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	6.093.292,26		2.669.165,16		182.997,47	
2022	6.666.078,78	9,40%	3.127.397,28	17,17%	246.504,52	34,70%
2023	6.938.138,07	4,08%	4.015.745,88	28,41%	283.074,70	14,84%
2024	8.479.873,72	22,22%	4.899.213,93	22,00%	337.890,52	19,36%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	3.034,51		3.873,97		1.759,59	
2022	3.243,83	6,90%	4.313,65	11,35%	1.940,98	10,31%
2023	3.606,10	11,17%	4.891,29	13,39%	2.264,60	16,67%
2024	4.051,54	12,35%	5.523,35	12,92%	2.599,16	14,77%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2024 com a de 2023, tem-se que os ativos obtiveram variação de 8,78%, os aposentados de 8,04% e os pensionistas de 4,00%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 12,35%, os aposentados de 12,92% e os pensionistas de 14,77%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
Aposentadorias com reversão ao dependente	19,56%	20,39%	20,27%	12,97%
Invalidez com reversão ao dependente	3,12%	3,44%	3,41%	3,16%
Pensão de ativos	3,36%	3,57%	2,26%	3,22%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	26,04%	27,40%	25,94%	19,35%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	28,04%	29,40%	27,94%	21,35%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 449.375.624,95	R\$ 561.253.569,88	R\$ 703.185.119,29	R\$ 797.089.138,29
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 320.139.432,82	R\$ 385.725.125,76	R\$ 297.536.324,79	R\$ 319.675.853,58
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 769.515.057,77	R\$ 946.978.695,64	R\$ 1.000.721.444,08	R\$ 1.116.764.991,87
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 196.182.237,56	R\$ 191.322.651,86	R\$ 202.481.578,65	R\$ 198.211.237,13
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 93.412.090,51	R\$ 90.436.410,62	R\$ 139.119.476,17	R\$ 151.345.471,24
(+) LDA	---	R\$ 93.150.795,44	R\$ 62.401.392,44	R\$ 64.571.401,65
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (479.920.729,71)	R\$ (572.068.837,71)	R\$ (596.718.996,82)	R\$ (702.636.881,85)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2024 com a anterior em 2023:

PREMISSA	IMPACTO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS
Variação da Taxa de Juros Real	R\$ (42.586.447,77)
Variação salarial dos servidores ativos	R\$ 49.044.430,44
Variação salarial dos aposentados	R\$ 59.074.496,43
Variação salarial dos pensionistas	R\$ 2.662.243,23
Alterações atuariais demais hipóteses	R\$ 39.893.171,89
TOTAL	R\$ 108.087.894,24

➤ O Déficit Atuarial apurado na Avaliação Atuarial 2024 apresentou aumento de R\$ 108.087.894,24 em relação à Avaliação Atuarial 2023, onde se pode destacar as seguintes motivações:

- Em decorrência da variação positiva da taxa de juros houve uma redução das Provisões Matemáticas de R\$ 42.586.447,77;
- Em decorrência do aumento dos salários dos servidores ativos a Provisão Matemáticas de Benefícios a Conceder apresentou aumento de R\$ 49.044.430,44.
- Ainda, a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos apresentou aumento de R\$ 59.074.496,43 em função do aumento salarial dos aposentados e de R\$ 2.662.243,23 em função da variação salarial das pensões;
- Por fim, em função de demais alterações na base de dados, premissas atuariais, juros do déficit atuarial, dentre outras, observa-se aumento de R\$ 39.893.171,89 nas Provisões Matemáticas.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do Muriaé-Prev para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **14,29 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2022	15,6	---
2023	15,0	-3,77%
2024	14,29	-4,86%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011686	0,013940	0,000000
1	0,000867	0,000935	0,000000
2	0,000631	0,000719	0,000000
3	0,000464	0,000556	0,000000
4	0,000351	0,000435	0,000000
5	0,000276	0,000347	0,000000
6	0,000229	0,000285	0,000000
7	0,000203	0,000243	0,000000
8	0,000192	0,000219	0,000000
9	0,000194	0,000209	0,000000
10	0,000206	0,000216	0,000000
11	0,000228	0,000242	0,000000
12	0,000259	0,000295	0,000000
13	0,000296	0,000390	0,000000
14	0,000339	0,000546	0,000000
15	0,000384	0,000790	0,000575
16	0,000431	0,001132	0,000573
17	0,000477	0,001550	0,000572
18	0,000520	0,001982	0,000570
19	0,000559	0,002335	0,000569
20	0,000593	0,002563	0,000569
21	0,000625	0,002667	0,000569
22	0,000654	0,002693	0,000569
23	0,000682	0,002691	0,000570
24	0,000709	0,002688	0,000572
25	0,000737	0,002699	0,000575
26	0,000765	0,002719	0,000579
27	0,000793	0,002741	0,000583
28	0,000822	0,002761	0,000589
29	0,000853	0,002776	0,000596
30	0,000888	0,002788	0,000605
31	0,000928	0,002802	0,000615
32	0,000976	0,002824	0,000628
33	0,001032	0,002856	0,000643
34	0,001097	0,002903	0,000660
35	0,001171	0,002964	0,000681
36	0,001253	0,003041	0,000704
37	0,001342	0,003133	0,000732
38	0,001436	0,003241	0,000764
39	0,001537	0,003370	0,000801
40	0,001648	0,003522	0,000844
41	0,001773	0,003705	0,000893
42	0,001914	0,003921	0,000949
43	0,002077	0,004175	0,001014

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
44	0,002259	0,004464	0,001088
45	0,002458	0,004781	0,001174
46	0,002668	0,005119	0,001271
47	0,002879	0,005467	0,001383
48	0,003089	0,005822	0,001511
49	0,003296	0,006188	0,001657
50	0,003507	0,006579	0,001823
51	0,003734	0,007019	0,002014
52	0,003990	0,007530	0,002231
53	0,004287	0,008132	0,002479
54	0,004631	0,008828	0,002762
55	0,005025	0,009608	0,003089
56	0,005465	0,010449	0,003452
57	0,005943	0,011320	0,003872
58	0,006456	0,012199	0,004350
59	0,007006	0,013085	0,004895
60	0,007605	0,014002	0,005516
61	0,008273	0,015002	0,006223
62	0,009032	0,016133	0,007029
63	0,009898	0,017440	0,007947
64	0,010881	0,018939	0,008993
65	0,011968	0,020607	0,010183
66	0,013141	0,022402	0,011542
67	0,014371	0,024263	0,013087
68	0,015646	0,026153	0,014847
69	0,016979	0,028084	0,016852
70	0,018415	0,030117	0,019135
71	0,020036	0,032373	0,021734
72	0,021928	0,034971	0,024695
73	0,024169	0,038004	0,028066
74	0,026806	0,041510	0,031904
75	0,029823	0,045423	0,036275
76	0,033173	0,049640	0,041252
77	0,036777	0,054023	0,046919
78	0,040589	0,058504	0,053371
79	0,044661	0,063178	0,060718
80	0,049130	0,068256	0,069084
81	0,054268	0,074123	0,078608
82	0,060355	0,081139	0,089453
83	0,067581	0,089509	0,101800
84	0,076003	0,099233	0,115899
85	0,085330	0,109845	0,131865
86	0,095088	0,120674	0,150090
87	0,104687	0,130958	0,170840

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
88	0,113638	0,140119	0,194465
89	0,121954	0,148247	0,221363
90	0,125213	0,149168	0,251988
91	0,133726	0,157155	0,000000
92	0,143349	0,166440	0,000000
93	0,154315	0,177312	0,000000
94	0,166926	0,190152	0,000000
95	0,181576	0,205463	0,000000
96	0,198790	0,223931	0,000000
97	0,219287	0,246498	0,000000
98	0,244057	0,274496	0,000000

Idade	IBGE – 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
99	0,274506	0,309843	0,000000
100	0,312667	0,355351	0,000000
101	0,361528	0,415170	0,000000
102	0,425494	0,495257	0,000000
103	0,510803	0,602974	0,000000
104	0,624716	0,741774	0,000000
105	0,768413	0,890297	0,000000
106	0,912720	0,982428	0,000000
107	0,989277	0,999640	0,000000
108	0,999870	1,000000	0,000000
109	1,000000	1,000000	0,000000